

Diário Oficial

ANO XCV - 97 DA REPÚBLICA - N. 25.989

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

Hermínio Calvinho Filho

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30/04/87

Do BASA

ATAS, RELATÓRIOS DE DIRETORIA E BALANÇOS

De Diversas Firms

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Da CELPA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO, PORTARIA E INSTRUÇÃO

Do Tribunal de Justiça

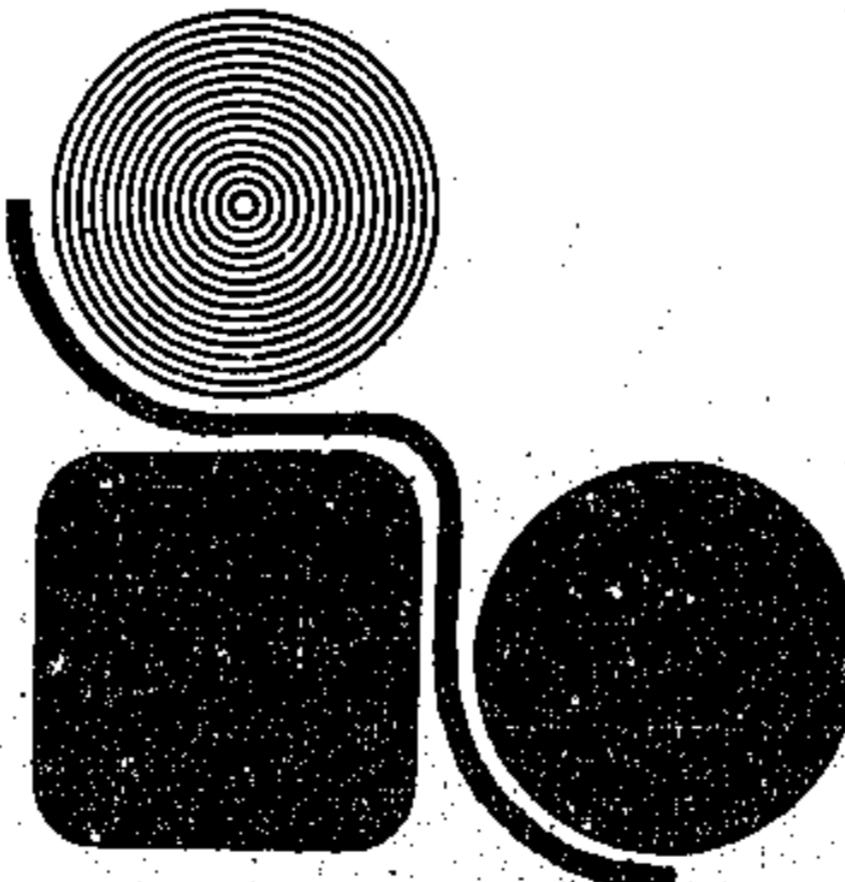
ATO

Do Tribunal Regional do Trabalho

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 236 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA CRISTINA ROMA DA SILVA, matrícula nº 000.1430-1-4, e portadora do CIC nº 103.537.712-87, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 25.05 a 28.05.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18241)

PORTARIA Nº 237 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária LIANA MARIA DA ROCHA MACHADO, matrícula nº 000.3387-1-0, e portadora do CIC nº 186.362.252-72, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18241)

PORTARIA Nº 238 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA IVETE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 000.1570-1-5, e portadora do CIC nº 116.102.39253, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 25.05 a 28.05.87 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18241)

PORTARIA Nº 239 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária LUIZA HELENA RODRIGUES LOPES, matrícula nº 000.3271-1-5, e portadora do CIC nº 105.735.262-49, Técnico em Assuntos Educacionais - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18241)

PORTARIA Nº 240 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 000.2143-1-0, e portador do CIC nº 041.801.002-15, Agente Administrativo - Classe "B", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18.241)

PORTARIA Nº 241 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário REINALDO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 000.3476-1-2, e portador do CIC nº 145.802.842-91, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18241)

PORTARIA Nº 242 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário ROBERTO GAMA-NASCIMENTO, matrícula nº 000.2313-1-2, e portador do CIC 088.382.752-20, Contador - classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18241)

PORTARIA Nº 243 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 000.1813-1-5, e portadora do CIC nº 175.367.662-20, Agente Administrativo - Classe "A", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18241)

PORTARIA Nº 244 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária RAIMUNDA APOLÔNIA DA COSTA HARA, matrícula nº 000.2160-1-1, portadora do CIC 093.862.382-68, Administrador Classe "B", a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 18241)

PORTARIA Nº 245 DE 13 DE MAIO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à funcionária FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA, matrícula nº 000.0620-1-4, portadora do CIC 086.615.372-15, Assistente Jurídico, a quantia de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Table with columns: Data, Class, Value, and Total. Total: Cz\$ 2.500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 18.05 a 05.06.87 e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 18241)

ANÚNCIOS

SENASA - SERVIÇOS MOTONECIZADOS DA AMAZÔNIA S/A. C.G.C.-Nº: 05.247.192/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 64.154.811,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cz\$ 47.592.585,00. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração...

SIPASA - SERRINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A.

C.G.C.-Nº: 04.363.966/0001-44

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 30.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cz\$ 15.919.865,00. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração...

IRVING DIAS AGRICULTURA S/A - CCM Nº 05.549.988/0001-43

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1987...

FRANLENCO S/A - CCM Nº 04.705.856/0001-42

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1987...

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. C.G.C.-M.F. 04.910.469/0001-19

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 25 DE ABRIL DE 1987...

Banco da Amazônia S.A. - BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ
 COMPANHIA ABERTA - DEMECRICA - 200 - 72311 - 081176
 CARTA PATENTE Nº 3.359/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 30/04/87

ATIVO		(EM C\$ 1,00)	PASSIVO		(EM C\$ 1,00)
ATIVO CIRCULANTE		11.247.372.998	PASSIVO CIRCULANTE		10.225.260.924
DISPONIBILIDADES		148.792.288	DEPÓSITOS		6.735.023.612
OPERÇÕES DE CRÉDITO		6.080.042.160	DEPÓSITOS À VISTA		6.203.059.332
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS		6.255.990.017	DEPÓSITOS A PRAZO		571.380.049
FINANCIAMENTOS RURAIS		43.134.048	(DESPESAS A APROPRIAR)		(39.455.769)
(RENDAS A APROPRIAR)		(219.071.905)	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS		569.423.979
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS		770.530.921	DEBENTURAS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR		366.931.261
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR		318.575.679	COBRANÇA EFETUADA EM TRANSITO		78.388.345
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		268.457.492	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		68.161.567
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL		603.334	CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL		245.379
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS		182.894.816	ORDENS DE PAGAMENTO		34.405.938
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS			CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS		23.311.069
CRÉDITOS DIVERSOS		1.368.390.200	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS		1.844.141.483
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS		5.172.267	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS		875.648.940
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO		806.714.538	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS		592.988.134
CÂMBIAIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		15.238.974	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		379.173.184
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL		541.331.783	(DESPESAS A APROPRIAR)		(3.688.775)
(RENDAS A APROPRIAR)		(67.362)	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS		100.490.801
VALORES E BENS		2.878.617.429	OUTRAS OBRIGAÇÕES		976.181.049
TÍTULOS DE RENDA FIXA		2.662.430.482	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS		722.386.504
TÍTULOS VINCULADOS A REVENIDAS OU VENDAS		201.280.790	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL		252.815.819
OUTROS VALORES E BENS		16.214.267	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		2.116.226
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO)		(318.774)	(DESPESAS A APROPRIAR)		(1.147.500)
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		9.159.967.107	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		8.167.997.894
OPERÇÕES DE CRÉDITO		8.137.168.949	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS		8.167.997.894
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS		8.818.849.841	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS		6.944.100.538
FINANCIAMENTOS RURAIS		311.703.569	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS		1.223.897.356
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO		66.743.267	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		4.597.547
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)		(60.129.098)	RENDAS ANTECIPADAS		4.597.547
(RENDAS A APROPRIAR)		(429)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		895.595.481
CRÉDITOS DIVERSOS		1.995.514	CAPITAL SOCIAL		602.920.900
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL		3.622.980	RESERVAS DE CAPITAL		448.452.498
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO		11.034.284	(PREJUÍZOS ACUMULADOS)		(153.777.917)
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)		(12.661.730)	CONTAS DE RESULTADO		1.688.647.154
VALORES E BENS		20.824.644	CONTAS CREDORAS		8.930.153.960
TÍTULOS DE RENDA FIXA		19.612.473	(CONTAS DEVEDORAS)		(7.270.506.826)
OUTROS VALORES E BENS		1.212.171			
ATIVO PERMANENTE		545.738.895	TOTAL		20.953.098.000
INVESTIMENTOS		37.124.100			
OUTROS INVESTIMENTOS		53.887.907			
(PROVISÃO PARA PERDAS)		(16.763.807)			
IMOBILIZADO		493.945.013			
IMÓVEIS DE USO		560.211.320			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		9.540.254			
OUTROS BENS DE USO		250.072.530			
(DEPRECIACÃO ACUMULADA)		(325.879.091)			
DIFERIDO		14.669.782			
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		27.917.876			
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)		(13.248.094)			
TOTAL		20.953.098.000	TOTAL		20.953.098.000

BELÉM (PARÁ), 22 DE MAIO DE 1987

AUGUSTO BARREIRA PEREIRA
 DIRETOR

EDISON LUIZ DE ARAÚJO
 DIRETOR NO EXERCÍCIO
 DA PRESIDÊNCIA

JUVÊNIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS
 DIRETOR

JOSÉ MATIAS PEREIRA
 DIRETOR

MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES
 CONTADOR CRC-PA-REG. 4745
 C.F.F. 000.511.792-53

LUIS ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO
 DIRETOR

EXT. n.º 9823 reg. n.º 23860 dia 26.05.87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

P. O R T A R I A Nº 11/87

DISPÕR SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno. Considerando a necessidade de reforçar dotação no Orçamento Corrente, aprovado pela Resolução nº 11/86 - JUCEPA, homologada pelo Decreto nº 4577 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará. Considerando o disposto no Art. 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, RESOLVE: Fica aberto no Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, o Crédito Suplementar de C\$- 944.000,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Mil Cruzados), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	JUCEPA	5400	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA GERAL	5402	
DISCRIMINAÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	CZ\$
Manutenção das Atividades da Secretaria Geral	5402.11070212.002	3.1.3.2	500.000,00
Conclusão da Sede Geral	5402.11070251.001	4.1.2.0	250.000,00
		4.1.1.0	194.000,00
TOTAL			944.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução da presente Portaria, conforme, estabelecido no item I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, são oriundos de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 1986, que foi na ordem de C\$- 1.744.250,08 (Hum Mil Milhão, Setecentos e quarenta e quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzados e Oito centos). Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura.

Belém, 04 de Maio de 1987
 Ass. JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
 Presidente

EXT. n.º 9822 reg. n.º 23874 dia 28.05.87

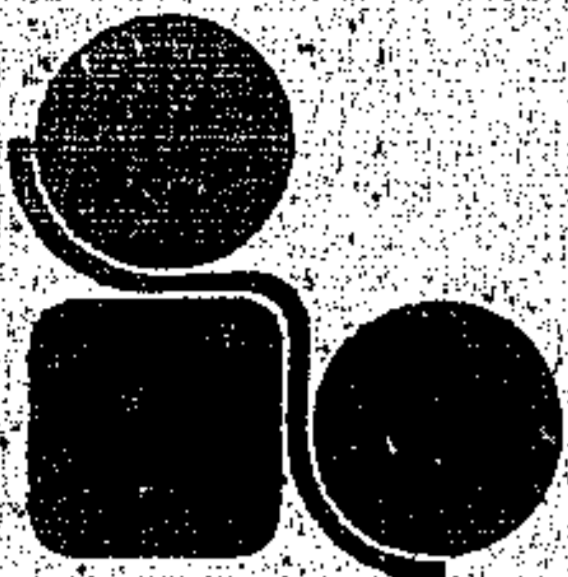
FAZENDA ITAGUARI S/A. - FISA
 CGC/MF - Nº 04.839.932/0001-83

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.87

INSTALAÇÃO: Às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1987, LOCAL: Sede social na rua Senador Manoel Barata, 718, S/904, cidade de Belém, Estado do Pará. PRESIDÊNCIA: Totalidade dos Acionistas re presentando 100% do capital votante. MESA: Presidente - ANTONIO PEIXOTO PONTES e Secretário - RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA. CONVOCAÇÃO: Feita por carta-convide a todos os acionistas. ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86; b) Aprovação da Portação da Expressão Monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.86; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado no valor de C\$- 1.717.260,00; c) Aumento do Capital Social de C\$-4.811.431,00 para C\$-6.528.956,00, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital no valor de C\$-1.717.260,00; d) Eleição dos membros da Diretoria, ficando eleito o Sr. RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA, Diretor Presidente - ANTONIO PEIXOTO PONTES, Diretor Superintendente - MARIO RUBENS DE SOUZA RODRIGUES. Em prosseguimento, o presidente informou que o conselheiro MARIO RUBENS DE SOUZA RODRIGUES renun-

ciou ao cargo de membro do Conselho de Administração, através de pedido feito por carta arquivada na Empresa. Foi proposta a eleição do Sr. RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA para presidente do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA, que passa a ocupar o cargo de conselheiro renunciante, ficando do Conselho de Administração - ANTONIO PEIXOTO PONTES, Presidente - ANTONIO PEIXOTO PONTES, Vice-Presidente - RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA, os quais irão cumprir o restante do mandato. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: ORDEM DO DIA: a) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade o seguinte: a) Aumento do Capital Social de C\$-6.000.000,00 para C\$-15.000.000,00, em consequência o Art. 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de C\$-15.000.000,00, representado por 15.000.000 de Ações Nominativas, do valor nominal de C\$-1,00 cada uma, sendo: 2.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 10.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 3.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". Continuando, o Sr. Presidente informou que tendo em vista a alteração do Art. 19º do Decreto Lei nº 1376/74, através do Decreto / Lei nº 2304 de 21.11.86, e necessário adaptar o Estatuto da Sociedade as novas determinações / Leis, assim sendo, o Art. 8º passa a ter a seguinte redação: "Artigo 8º - As Ações Preferenciais Nominativas classe "A", serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Decreto Lei nº 1376/74, de aplicações feitas na forma do Art. 17º e 18º do citado Decreto Lei. As Ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "Caput" e § 2º do Art. 18º do Decreto Lei nº 1376/74, serão intransferíveis até a data de emissão do Certificado de Implantação / do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM". VOTAÇÃO: Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos por lei. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, (PA), 30 de abril de 1987. aa) ANTONIO PEIXOTO PONTES - Presidente, RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA - Secretário, VICENTE PONTES SOBRINHO, MARIO RUBENS DE SOUZA RODRIGUES e FAZENDA BONANZA LTDA. - Acionistas. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 000542 em reunião do dia 12 de maio de 1987. aa) ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral. T. n.º 09005 reg. n.º 23875 dia 28.05.87

AGROPECUÁRIA HAKONE S/A - CGC(MF) 04.871.760/0001-25 - Capital - Autorizado C\$-4.000.000,00 - Capital Subscrito e Integralizado C\$-3.393.850,00 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA, REALIZADA EM, 02.04.87. - Às 10:00 horas, na sede Social, sita à Rua Santo Antonio, nº 432, s/1012, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da AGROPECUÁRIA HAKONE S/A, para deliberarem sobre a elevação do Capital Autorizado de C\$-4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados), para C\$- 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) e consequente emissão de 200.000 (duzentas mil) Ações Ordinárias, subscritas e integralizadas por acionista emissor deste tipo de Ação, passando o Art. 5º a ter a seguinte redação: "ART 5º - O Capital Autorizado é de C\$-6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados) representado por 6.000.000 (seis milhões) de ações, no valor nominal de C\$-1,00 (hum cruzado) cada uma, todas Nominativas ou endossáveis nos termos e resoluções previstas em Lei e nesse Estatuto, divididas em 2.000.000 (dois milhões) de Ações Ordinárias, com direito a voto e 4.000.000 (quatro milhões) de Ações Preferenciais sem direito a voto, PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do Capital Autorizado acham-se subscritas e integralizadas 3.393.850 (tres milhões, trezentos e noventa e tres mil, oitocentas e cinquenta) Ações divididas em 1.371.945 (hum milhão trezentas e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco) ações Ordinárias e 2.021.905 (dois milhões vinte e um mil novecentos e cinco) ações preferenciais". Dando continuidade a Assembleia aprovou votação em separado do Conselho de Administração a alteração do Art. 26º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. "ART. 26º - A representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, em atos que envolvam a responsabilidade dela, é de competência do Presidente do Conselho de Administração, que poderá assinar contratos, Escrituras, dar aceites, Títulos de dívida e crédito, e efetuar operações com Bancos particulares ou Estatais com instituições Financeiras no país ou no Exterior: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a sociedade poderá ser representada nos atos e operações e que este Artigo se refere, pelo procurador do Presidente do Conselho de Administração e um Diretor que assinarão em conjunto" Referida ATA, foi encerrada em 02.04.87, tendo seu texto integralizado e arquivado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial Competente. Arquivada em JUCEPA sob o nº 0000365 em, 09.04.87. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. T. n.º 09006 reg. n.º 23876 dia 28.05.87



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Redação
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with columns for publication type (Semestral, Trimestral, D.O) and price in C\$.

PREÇO DO EXEMPLAR C\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs, e das 15:30 às 18:00 hs.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Es-
tados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações e
cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPEEN-
SA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para
distribuição aos órgãos interessados.

FAZENDAS AURÁ S/A
C.G.C. 04982419/0001-47

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento aos dispositivos legais e Estatutários submetemos ao exame e
apreciação de V. Saa, O Balanço Patrimonial, demonstrações Financeiras relativas as ativi-
dades da Sociedade correspondente ao exercício de 1986.

Belém, 15 de maio de 1987
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.86

Table showing ATIVO (CIRCULANTE, PERMANENTE, IMOBILIZADO, DIFERIDO) and PASSIVO (CIRCULANTE, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL A SUBSCRIVER).

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

Table showing ORIGENS DE RECURSOS (1-1.6) and APLICAÇÃO DE RECURSOS (2-4.3).

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

Table showing accumulated results: Lucro Líquido, Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados, Correção Monetária dos Prejuízos, Soma dos Recursos, Transferência para Reservas, Soma das Aplicações, Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.86

Table showing detailed results: Receita Bruta de Vendas, Aves de Corre, Receita Líquida, Custo de Produção Avícola, Lucro Bruto, Despesas Operacionais, Despesas Administrativas, Despesas Financeiras, Despesas Depreciação, Lucro Operacional, Resultado de Correção Monetária, Lucro Antes do Imposto de Renda, Provisão Imposto de Renda, Lucro Líquido Depo de Imposto de Renda, Reserva Legal, Compensação de Prejuízos/85, Resultado Líquido (-).

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 1- As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições con-
tidas na Lei das Sociedades por ações e na Legislação Tributária em vigor.
2- Os efeitos inflacionários estão reconhecidos nas contas do Ativo Permanente e Pa-
trimônio Líquido, mediante aplicação dos índices de correção monetária, conforme
determina a Legislação em vigor, cujo saldo impacta no resultado do exercício.
3- A Depreciação dos bens, ocorreu pelo método linear.
4- O Capital Social, compõe-se de Ações Ordinárias Cx\$ 2.892.079 (Dois milhões, o-
tocentos e noventa e dois mil, setenta e nove cruzados) e Ações Preferenciais Cx\$
4.162.547 (Quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e

sete cruzados), perfazendo um montante de Cx\$ 7.054.626 (Sete milhões, cinquenta e
quatro mil, seiscentos e vinte e seis cruzados), com o valor nominal de Cx\$
1.00 (Hum cruzado). As ações preferenciais são subscritas e integralizadas com re-
cursos do Decreto-Lei n. 1376/74 não alienadas pelo prazo de quatro (4) anos com
participação integral dos resultados.

JACOB GAUSS - Diretor Presidente MARIA LUIZA BENTHA DA CUNHA
CRC - 3395 - CIC. 032186012-34

RR nº9634 reg. nº23890 dia 26.05.87

CAPANEMA AGRO-INDUSTRIAL S.A.
CGC (MF) 07.926.108/0001-59

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
28.04.1987.

No dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e sete, na sede social na
Rua João Pessoa, 2.516, em Capanema (PA), reuniu-se o Conselho de Administração da
CAPANEMA AGRO-INDUSTRIAL S/A, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Moura
Pereira da Silva, Vice-Presidente do referido Conselho, o qual, convidou o Assessor Jur-
dico da empresa, Dr. José Pereira Cardoso, para servir de Secretário. Aberta a sessão,
comunicou o Sr. Presidente que seria oportuno e conveniente estender os negócios sociais
para a Região de Santarém-Now, no Estado do Pará, onde a empresa adquiriu recente-
mente da REFLORSTADORA TROPICAL LTDA, uma área de terras com aproximada-
mente 2.000 hectares, compreendendo dita compra, além das terras e instalações
existentes no imóvel, os projetos de reflorestamento denominados SANTA ISABEL III
e TROPICAL I, II, VI e VII, desenhados com reflorestamento de: "Cecropia macleodii";
os três primeiros M executados e os dois últimos em execução, com recursos dos financ-
eios facis do DL 1376/74, os quais, por força de dita compra, com a emissão do IBDP
e do FISET, tendo a administração e certificados de participação em reflorestamento
transferidos para a CAPANEMA AGRO-INDUSTRIAL S/A. Para tanto, acrescentou o
Sr. Presidente, seria necessário abrir-se uma filial da empresa naquele local a fim de atende-
r a legislação do FISET e a viabilidade a continuidade do projeto. Estando unanimemen-
te de acordo os membros do Conselho de Administração ora reunidos e tendo em vista a
competência privativa que lhes confere o artigo 4o. do Estatuto Social, ficou aprovada a
criação da FILIAL DA FAZENDA CHOÇARÉ (PA), situada na Estrada Vista Alegre -
Km 6 - s/n - Vila São João do Peri-Miri - Santarém Novo (PA), tendo-lhe sido destacado
do capital social da empresa o capital de Cx\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata,
por todos assinada: Capanema (PA), 28 de abril de 1987. (aa) Carlos Alberto Moura
Pereira da Silva, Vice-Presidente; Maria da Glória Pereira da Silva, Prete; Membro do
Conselho de Administração; José Pereira Cardoso, Secretário. Conferir com o respectivo
Original JOSE BERTHA CARDOSO - Secretário Junta Comercial do Estado do Pará.
Certifico, o arquivamento deste Documento, sob o n. 000619, em 17 de maio de 1987.
Alfredo Ferreira Coelho - Secretário geral.

T. nº09014 reg. nº23888 dia 28.05.87

"A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A"
CGC - 04909123/0001-09

Ata lavrada em forma de sumário e relativa a Assembleia Geral Extraordinária
realizada às 10:00 horas do dia 30 de março de 1987.

LOCAL: sede social, na Praça Barão do Guajará, n. 39, nesta cidade de Belém-PA; QUO-
RUM: acionistas representando votos em quantidade superior a exigida por Lei para a ins-
talação e as deliberações da Assembleia Geral; MESA DIRETORA: Presidente - acionista
DELÍCIO DA SILVA FARIAS, secretário - acionista WILSON TAVARES DE LIMA;
CONVOCAÇÕES: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25, 26,
e 27 de março de 1987, FENOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: (I) -
Releição da atual Diretoria, tendo sido reeleitos os atuais diretores: - SEBASTIANA
CAMPELO DA SILVA, diretora-presidente; DELÍCIO DA SILVA FARIAS, diretor admi-
nistrativo-financeiro e DELÍCIO LUIS CAMPELO DA SILVA, Diretor-adjunto, o manda-
to: será de 3 (três) anos, de 1o. de maio de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete a 30
(trinta) de abril de 1990 (mil novecentos e noventa). (aa) Delício da Silva Farias, Sebas-
tiana Campello da Silva, Delício Luis Campello da Silva, Orlando Farias Rabelo, Fundo de
Assistência Social "Antônio Monteiro da Silva, Adenair de Moura Rios Jr. e Elyria Rio.
Conferir com a Ata Original Lavrada no Livro Próprio da Companhia - WILSON TAV-
ARES DE LIMA - Secretário - CPF. 008459222-20; Junta Comercial do Estado do Pará.
Certifico, o arquivamento deste Documento, sob o n. 000670, em 25 de maio de 1987.
Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

T. nº09015 reg. nº23889 dia 28.05.87

RESUMO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA TORRES E SOUZA LTDA. com
sede nesta cidade à rua. 03 de maio, nº27, com prazo de duração
indefinido, tendo como objetivo social empreitada e loca-
ção de mão de obra, com capital inicial de Cx\$20.000,00 dividi-
do entre sócios: JOSE OLIVEIRA TORRES e JOSE MARIA DE SOUZA.
T. nº09007 reg. nº23871 dia 28.05.87

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Companhia Aberta
CGC 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO - EDITAL

Consoante dispõe o artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, são
convidados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem da Assem-
bléia Geral Extraordinária que será realizada, em 2ª convocação, no dia 28 de
maio de 1987, às 18:30 horas, no 153 andar da Sede do Banco, na Avenida
Presidente Vargas número 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do
Pará, a fim de deliberarem sobre:
a) o grupamento das ações de emissão da Sociedade, nos termos de Instrução
CVM nº 56 de 01-12-86, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para
1 (uma) ação após o grupamento;
b) o tratamento a ser dado às frações de ações que resultarem do grupamento;
c) o procedimento a ser adotado na substituição dos certificados de ações, em
decorrência do grupamento;
d) a adaptação das disposições referentes ao capital social em decorrência do
grupamento das ações, com a alteração do artigo 4º do Estatuto da Socie-
dade;
e) a alteração do Estatuto Social, para inclusão de capítulo sobre "Operações",
f) o que ocorrer.

Belém (PA), 23 de maio de 1987.

EDISON LUIZ DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração
Substituto

RR nº9795 reg. nº23802 dia 25/27 e 28/05/87

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A
CGC (MF) 05.374.053/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPE-
CUÁRIA NOVO MUNDO S/A, a reunirem-se em Assembleia
Geral Ordinária e Extraordinária, em sua sede so-
cial à Rua: BR. 010 Km 120, S. Domingos de Capim s/n
10 Horas do dia 08 de Junho de 1987, para delibe-
rar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GER-
AL ORDINÁRIA: - a) Apreciação, discussão e votação
do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras
do Exercício encerrado em 31.12.86; b) Aprova-
ção da Expressão Monetária do Capital Social Reali-
zado, e sua capitalização; c) Eleição da Diretoria
e Conselho de Administração; d) O que ocorrer.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: - Aumento do Cap-
ital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c)
O que ocorrer.

Belém, 26 de Maio de 1987

OLÍMPICO ULIANA - Diretor Presidente
T. nº09001 reg. nº23870 dia 27, 28 e 29/05/87

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA

CGC - 04.972.980/0001-45

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprido os preceitos legais e as normas estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Pela demonstração gráfica do balanço e demais demonstrações financeiras poderá facilmente analisar as operações realizadas, bem como, o situação Econômica/Financeira da Sociedade. Colocamos-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ananindeua (Pa), 31 de dezembro de 1986 A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.86

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial data for 1986 and 1985. Includes sub-sections for CIRCULANTE, PERMANENTE, and DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS.

Table titled 'DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.1985/86' showing components like ORIGENS OPERACIONAIS and APLICAÇÕES.

Table titled 'DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS ANOS FINDOS EM 31.12.1985 e 1986' showing details of income and expenses.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Em cumprimento das determinações legais (Lei n. 6.404/76), estão sendo apresentadas as demonstrações do exercício anterior.

NOTA 02 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS. Dentro os principais procedimentos adotados para preparo das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) PROVISÃO PRO CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA. Foi constituída até o limite máximo admitido como dedutível para efeito do imposto de Renda, a qual é considerada suficiente para cobrir eventuais e possíveis perdas na realização das contas a receber.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - C.A.T.A

Companhia Aberta CGC(MF) nº-04.896.759/0001 - 55

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas os seguintes assuntos de seu interesse: GRUPEMTO DE AÇÕES - Consoante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 25.5.87, o grupamento, para atendimento às disposições da Instrução CVM nº-56, será precedido de desdobramento das ações atualmente possuídas na proporção de 1(uma) para 200(duzentas), seguido, imediatamente de grupamento na proporção de 1.000 ações para 1(uma, ficando o acionista, ao final, com uma ação nova para cada grupo de 5(cinco) atualmente possuídas. Os possuidores de ações nominativas deverão entregar os seus pedidos de desdobramento e de grupamento no período de 01.06.87 a 30.06.87, acompanhados dos respectivos certificados, na sede em Belém, à avenida Bernardo Sayão nº-138 ou no escritório da Companhia, no Rio de Janeiro, à avenida Nilo Peçanha nº 50, grupo 818 - Edifício Rodolpho de Paoli - Centro. Depois de expirado o prazo acima, a Companhia fará o grupamento tendo como base o total constante em nome do acionista em seus registros. Os possuidores de ações ao portador deverão fazer entrega dos seus certificados acompanhados do cupom nº-9, colado a formulário próprio solicitando o desdobramento e o grupamento, no mesmo período. O cupom nº-10 servirá de habilitação ao recebimento dos dividendos determinados pela Assembleia Geral Ordinária de 14.4.87 e deverá ser entregue na mesma ocasião, colado ao formulário próprio, uma vez que o pagamento desses dividendos terá início a partir do próximo dia 5(cinco) de junho. O mesmo procedimento será adotado para as ações preferenciais ao portador, exceção feita ao número dos cupões que serão os de nºs.10 e 11, respectivamente. Os demais cupões acompanharão os certificados. Quaisquer certificados de ações ainda não substituídos representarão para fins de negociação ações já grupadas na forma mencionada no início deste aviso. As frações de ações decorrentes de grupamento poderão ser compostas entre os acionistas obedecendo a mesma espécie e classe de ação mediante apresentação de certificados de fração de grupamento, nos escritórios da Companhia, no período de 01.07.87 a 31.08.87. As frações não compostas até 31.08.87, serão adquiridas pela Companhia, conforme facultado pelo art. 4º, da Instrução CVM nº-56. PAGAMENTO DE DIVIDENDOS - A partir do próximo dia 5(cinco) de junho, serão pagos os dividendos determinados pela A.G.O. de 14.4.87, na base de Cz\$-0,03(três centavos) por ação, consideradas as existentes antes do desdobramento e do grupamento, observado o disposto sobre a matéria pela legislação do Imposto de Renda, exigida a identificação dos titulares de ações Ordinárias Nominativas e Preferenciais Nominativas. Para os possuidores de ações ao portador, serão utilizados os cupões de nºs. 09 (ordinárias) e 11 (onze) (preferenciais "A"), como explicitado acima. O horário de atendimento dos senhores acionistas será de 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 na sede da Companhia e das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 no Escritório-Rio. Belém(PA), 27 de maio de 1987.

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA DILENEMMO GUEDES CABRAL - Diretor de Relações com o Mercado

(T. nº 09018 - Reg. nº 23.894 - Dia: 28/05/87)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF 46.892.592/0001-02

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29.04.87. Às 10:00 horas do dia 29/04/87, na sede social, sita na Fazenda Fontelo, Estrada Santa Fé-Campo Alegre s/n, Km. 20 no Distrito de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 533.998 ações nominativas, no preço de emissão de Cz\$ 1,00 cada, sendo, 133.998 ações ordinárias integralizadas com recursos próprios dos acionistas como segue: Anson S/A - Engenharia de Fundações e Recuperações, Indústria Filizola S/A, Filizola Balanças Industriais S/A, Vici's - Indústria e Comércio de Balanças Ltda., Thomas Ferreira Pinto Lima, José Luiz Sales, Luiz Augusto Pinto Lima Filho, Nelson Alves de Lima, Cláudia Marinho Pacheco, Expólio Silveira Pinto Lima Sales, Ana Maria Pereira Del Rio Pinto Lima e 400.000 ações preferenciais a serem subscritas pelo FINAM, relativo ao exercício de 1987 autorizado pelo SUDAM, conforme Ofício n. GS 00921/87 de 13/03/87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrito das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 14.05.87, sendo o segundo mencionado assinado pelos Srs. José Luiz Sales, Luiz Augusto Pinto Lima Filho e Thomas Ferreira Pinto Lima, representantes da empresa, e pelo Sr. Edilson Luiz de Araújo, Diretor Financeiro e, Antônio José Nunes da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 18/05/87, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA.

Santana do Araguaia, PA, 18 de maio de 1987

(T. nº 09016 - Reg. nº 23.894 - Dia: 28/05/87)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC n. 49.333.800/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 142.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 104.889.512,00 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 104.078.460,00 Ata da 36a. Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de abril de 1987. Às 12 horas, na sede social, sita à Avenida Henrique Vito, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 3.000.000 (Três milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz\$. 1,00 (Um cruzado) cada uma, totalizando Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados) relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS. n. 01251/87 de 23.03.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrito das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 22.04.87, assinado pelos Senhores Hermann de Moraes Barros e Gastão de Souza Mesquita, representantes da empresa, pelo Senhor Edilson Luiz de Araújo, Diretor Financeiro e Senhor Antônio José N. da Silva - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n. 000641, em sessão de 21 de maio de 1987.

(T. nº 09019 - Reg. nº 23.892 - Dia: 28/05/87)

MADEIRAS ESPLÊNDIDOS S/A

C.G.C. 04.738.498/0001-45

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 07:30 hs. do dia 03.06.1987, na Sede Social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A - Q-01 Lotes 4 e 5 - Belém-PA, para apreciação dos seguintes assuntos: Aumento do Capital Social mediante subscrição de novas Ações Preferenciais Classe "A" e Preferenciais Classe "B", estas últimas oriundas de incentivos fiscais; B- Quaisquer outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 26 de Maio de 1987.

PAULO OSCAR BENETTI - Diretor Presidente

T.nº08986 reg.nº23848 dias 26,27e28/05/87

VALE DO CAPIM AGRO INDUSTRIAL S/A - C.G.C./MF: Nº 05.511.340/0001-09

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: CONVOCAÇÃO - Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas do Vale do Capim Agro Industrial S/A., a comparecer a sede social, sito na Rodovia BR-010, KM-058, Irituia-PA no dia 05.06.87, às 15:00 hs. com a finalidade de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Tomadas de contas da Diretoria e Administradores relativos aos exercícios de 1984 e 1985, consubstanciadas nos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras bem como apreciação do relatório da Diretoria; 2) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Autorizado e do Capital Social, inclusive decisão sobre a Capitalização desta; 3) Promover o aumento do Capital Social com as reservas existentes; 4) Alterar o valor nominal das ações; 5) Eleição da Diretoria; 6) Alteração dos Estatutos Sociais; 7) Assuntos de Interesse da Sociedade. - Belém, 25 de maio de 1987. - FRANCISCO JOAQUIM FONSECA: Diretor-Presidente.

T.nº09012 reg.nº23885 dia 28.05.87.

RESUMO DO ESTATUTO DO GRÊMIO RECREATIVO JOSÉ PIO ESPORTE CLUB, APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 4 DE JANEIRO DE 1984.

Denominação: GRÊMIO RECREATIVO JOSÉ PIO ESPORTE CLUB. Fundo Social: Constitui patrimônio do Clube: a) As contribuições dos Associados, consoantes as alíneas "B" do artigo 9º e

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA

CGC - 04.972.980/0001-45

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA - E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 29 de maio de 1987, às 08:00 h. na sede social da empresa, à Rod.Br. 316 Km. 06, s/n, no município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.86. - b) Destinação do lucro líquido do exercício fúndo e distribuição dos dividendos. - c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações. d) Aprovação da correção de expressão monetária do Capital Social, e) Alteração do valor nominal das Ações. f) Aumento do Capital Social Autorizado.

II - EXTRAORDINÁRIA a) Exame e deliberação a respeito de proposta da Diretoria para uma elevação do Capital Social, mediante a incorporação de Reservas de Lucros e Lucros Acumulados, b) Alteração Parcial do Estatuto, no tocante ao Capital Social, c) Adaptação do Estatuto Social às novas determinações legais, no que se refere ao prazo de intransferibilidade das ações do FINAM. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 1987

as) HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA - Diretor Presidente

Reg. 23.896 - EXT. 9836 - Dia: 28 e 29/05 e 01/6/87.

Ativos e passivos da empresa, incluindo balanço patrimonial encerrado em 31.12.86.

Ativos e passivos da empresa, incluindo balanço patrimonial encerrado em 31.12.86.

Ativos e passivos da empresa, incluindo balanço patrimonial encerrado em 31.12.86.

Ativos e passivos da empresa, incluindo balanço patrimonial encerrado em 31.12.86.

ENISA-ENGENHARIA E INDÚSTRIA S/A. CCG: (PF) Nº 05.083.241/0001-65.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.86. Tabela com colunas ATIVO, PASSIVO e subcategorias como Circulante, Realizável a curto prazo, etc.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO EM 31.12.86. Tabela com colunas RECEITA OPERACIONAL, DESPESAS OPERACIONAIS, LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO, etc.

DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS. Tabela com colunas 01-Saldo no início do exerc., 02-Cor, Mon. do Saldo Inicial, etc.

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 01.01.86 a 31.12.86. Tabela com colunas ORIGENS DOS RECURSOS, APLICAÇÕES DOS RECURSOS, etc.

DEMONSTRATIVO DE VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO. Tabela com colunas ESPECIFICAÇÃO, 1986, 1985, VARIAÇÃO.

DEMONSTRATIVO DE VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO. Tabela com colunas ESPECIFICAÇÃO, 1986, 1985, VARIAÇÃO.

ATA DA 138ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27.04.87. Texto descritivo da reunião.

Tabela com colunas AÇÕES, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO.

Em seguida, o Presidente informou que tomara as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A". Tabela com colunas ORDINÁRIAS, A, B, C.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 118.000.000 (Cento e dezoito milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A".

SUBSCRITOR FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM. Endereço: Av. Pres. Vargas, nº 800, Belém-PA. Exercício: 1986. Total Subscrito: 118.000.000,00.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data: 27.01.87. Assuntos tratados:

- 1) Aprovação da ata anterior de nº 12/86, da reunião realizada em 16.12.86.
2) O Conselho, após análise, referendou a assinatura do Contrato Eletrobrás nº ECF-1064/86...
3) A respeito do empréstimo KFW/Celipa, no valor de DM-25;84 milhões...
4) Dado a conhecer das informações prestadas ao Diretor de Planejamento e Engenharia da Eletrobrás...
5) Revisão do teto do investimento do Plano de Recuperação do Setor Elétrico - 1986/1990.
6) Dado conhecimento que a Diretoria executiva em reunião de 11.11.86, autorizou a alienação de bens móveis inservíveis e irre recuperáveis economicamente.
7) Pela carta CELPA-0126, de 21.01.87 foi solicitado ao CISES, autorização para estender, através de acordo com o Sindicato de classe, o pagamento de 2/12 (dois doze avos) aos empregados admitidos após 28.12.83.
8) Remessa ao DNAEE, através da carta CELPA-002, de 05.01.87 de formulários que constituem o Plano Econômico-Financeiro de 1987.
9) Posição de endividamento da Empresa através do Modelo 51-dezembro/86, bem como análise procedida pela Diretoria Econômico-Financeira sobre o PDG da CELPA em 1986.
10) Alteração da estrutura Organizacional da Diretoria de Operações.
11) Estudo em preparação sobre a correção da curva salarial do Plano de Cargos e Salários da CELPA.

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito as fls. 161 a 164, do livro de Atas do Conselho de Administração nº 02, e foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 000556 em 12.05.87.

Belem, 12 de maio de 1987. Assinatura: Roberto da Costa Ferreira, Diretor - Presidente. EXT. nº 9833 reg. nº 23887 dia 28.05.87.

Resumo do Estatuto da: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HAN-1 OU RO" aprovado em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de Janeiro de 1987.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HAN-1 OU RO. Fundo Social: Constituem despesas comuns da Associação as que se referem: a) As despesas com pessoal e encargos sociais; b) As taxas de serviços públicos; c) As despesas com material de consumo; d) Outras despesas de manutenção e conservação.

Fins: E sua finalidade será administrar o Edifício aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações no Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-PA. Data da Fundação: 29 de Janeiro de 1987. Administração e Representação: Administrador. Prazo do mandato do Administrador: 1 ano. Responsabilidade: Administrador podendo ser reeleito, respondendo solidariamente, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A Associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da associação, seu patrimônio reverterá a proprietária do imóvel.

DIRETORIA:

Presidente da AG: ELDEMIR MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente no HAN-1 OURO, sito à Av. Dom Romualdo Coelho, Q. 398, Vila dos Cabanos; Barcarena-PA.

Secretário: GALIB ABRAHÃO CHAIM, brasileiro, casado, engenheiro, morador do HAN-1 OURO, sito à Av. Dom Romualdo Coelho, Q. 398, Vila dos Cabanos; Barcarena-PA.

Administrador: RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado à Av. Dom Romualdo Coelho, Aptº 142 - Barcarena-PA. (Ext. nº 9839-Reg. nº 23891-Dia: 28.05.87)

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO MARRON" aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 1987.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO MARRON

Fundo Social: constituem despesas comuns da "ASSOCIAÇÃO" as que se referem: a) As despesas com pessoal e encargos sociais; b) As taxas de serviços públicos; c) As despesas com material de consumo; d) Outras despesas de manutenção e conservação.

Fins: E sua finalidade será administrar o edifício aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações do Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-PA.

Data da Fundação: 25 de Fevereiro de 1987

Administração e Representação: Administrador

Prazo de mandato do Administrador: 1 ano

Duração: Prazo Indeterminado

Responsabilidade: O Administrador podendo ser reeleito, respondendo este subsidiariamente pelas obrigações contraiadas.

Dissolução: A associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da associação, seu patrimônio reverterá a proprietária do imóvel.

DIRETORIA:

Presidente da AG: HAROLDO RODRIGUES LISBOA, brasileiro, solteiro, operador, residente e domiciliado na Pensão Marron, sito à Rua José Bernardino Gomes, Q. 328, Bairro Pioneiro de Vila dos Cabanos, Barcarena-PA.

Secretária: CAETANA REGINA FONSECA DE ABREU, brasileira, solteira, socióloga, residente e domiciliada na Q. 388, casa 12, Núcleo Urbano, Barcarena-PA.

Administrador: ADELERME SAMUEL SERRÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, operador, residente e domiciliado na Rua José Bernardino Gomes s/n, Q. 328, Pensão Marron, Aptº 210, Barcarena-PA. (Ext. nº 9838-Reg. nº 23891-Dia: 28.05.87)

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HOTEL APARTAMENTO NÍVEL II - AZUL HAN-II AZUL", aprovado em sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de Março de 1987.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HOTEL APARTAMENTO NÍVEL II - AZUL (HAN-II AZUL).

Fundo Social: Constituem despesas comuns da Associação as que se referem: a) As despesas com pessoal e encargos sociais; b) As taxas de serviços públicos; c) As despesas com material de consumo; d) Outras despesas de manutenção e conservação.

Fins: E sua finalidade será administrar o edifício aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações no Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-PA.

Data da Fundação: 10 de Março de 1987

Administração e Representação: Administrador

Prazo do Mandato do Administrador: 1 ano

Duração: Prazo Indeterminado

Responsabilidade: O Administrador podendo ser reeleito, respondendo, este, subsidiariamente pelas obrigações contraiadas.

Dissolução: A Associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da Associação, seu patrimônio reverterá ao proprietário do imóvel.

DIRETORIA:

Presidente da AG: CAETANA REGINA FONSECA DE ABREU, brasileira, solteira, socióloga, residente e domiciliada na Quadra 388, casa 12, Núcleo Urbano, Barcarena-PA.

Secretária da AG: JACIRA HELENA A. SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada no HAN-II AZUL, sito à Av. Dom Romualdo Coelho, Q. 363 - Vila dos Cabanos - Barcarena-PA.

Administrador: RAYMOND JEAN MARIE SEYNAEVE, belga, casado, desenhista, residente e domiciliado à Av. Dom Romualdo Coelho, Q. 363, Aptº 139, Vila dos Cabanos - Barcarena-PA.

(Ext. nº 9837-Reg. nº 23891-Dia: 27.05.87)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 038/87
 Contrato Originário: nº 059/84
 Partes: CELPA x BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS
 Objeto: Fixação de novos valores de Homem/mês (H/m) em decorrência do disposto na Cláusula XLII do acordo em dissídio coletivo homologado pelo TRT no processo nº DC-1458 de 03.12.86.

Belém, 23 de abril de 1987

Ambire José Gluck Paul
 Diretor - Presidente

EXT. nº 9828 reg. nº 23884 dia 28.05.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 042/87
 Contrato Originário: nº 059/84
 Partes: CELPA x BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS
 Objeto: Antecipação à CONTRATADA pela CONTRATANTE, a contar dos meses de fevereiro e março/87, de percentual de 1,20% sobre os salários dos Vigilantes das localidades de Altamira, Itaituba e Regional de Marabá.

Belém, 23 de abril de 1987

Ambire José Gluck Paul
 Diretor - Presidente

EXT. nº 9826 reg. nº 23884 dia 28.05.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 045/87
 Contrato nº 104/84

Partes - CELPA x SADE - SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A e CGEE ALSTHOM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto - Fixação de novos índices para reajustamento de preços objeto da Cláusula Décima-Oitava do Contrato nº 104/84 e redefinição dos índices de defasagem de dois (02) para três (03) meses antes da data da proposta e antes da data prevista para pagamento de cada uma das parcelas.

Belém, 22 de abril de 1987

Ambire José Gluck Paul
 Diretor - Presidente

EXT. nº 9832 reg. nº 23884 dia 28.05.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 046/87
 Contrato Originário: nº 104/84
 Partes: CELPA x SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A e CGEE ALSTHOM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Pagamento a partir de 24.11.86 dos valores em atraso com a correção pela Variação Nominal da OTN, e reajuste dos eventos contratuais realizados a partir de 24.11.86 com base na Cláusula Décima Oitava do Contrato Originário.

Belém, 22 de abril de 1987

Ambire José Gluck Paul
 Diretor - Presidente

EXT. nº 9829 reg. nº 23884 dia 28.05.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 047/87
 Contrato nº 103/84
 Partes - CELPA x SBE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO S/A e COEMSA - CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S/A

Objeto - Fixação de novos índices para reajustamento de preços objeto da Cláusula Décima-Oitava do Contrato nº 103/84 e redefinição dos índices de defasagem de dois (2) para três (3) meses antes da data da proposta e antes da data prevista para pagamento de cada uma das parcelas.

Belém, 22 de abril de 1987

Ambire José Gluck Paul
 Diretor - Presidente

EXT. nº 9830 reg. nº 23884 dia 28.05.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 048/87
 Contrato Originário: nº 103/84
 Partes: CELPA x SBE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO S/A e COEMSA - CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S/A.

Objeto: Pagamento a partir de 24.11.86 dos valores em atraso com a correção pela Variação Nominal da OTN e reajuste dos eventos contratuais realizados a partir de 24.11.86, com base na Cláusula Décima Oitava do Contrato Originário.

Belém, 22 de abril de 1987

Ambire José Gluck Paul
 Diretor - Presidente

EXT. nº 9831 reg. nº 23884 dia 28.05.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 049/87
 Contrato Originário: nº 095/86
 Partes: CELPA x INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA - INTEC
 Objeto: Autorização, com base no item 10.14, subitem 10.14.3 do Edital de Licitação nº PLI/CDI-129/86, para execução pela Contratada, de obras adicionais e/ou complementares na Construção das RDU's Cajazeiras

e Nova IPIXUNA e RDR's Cajazeiras e Marabá/Nova IPIXUNA, valor: CZ\$2.100.000,00 Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA.

Belém, 20 de maio de 1987

ROBERTO DA COSTA FERREIRA Diretor - Presidente EXT.nº9827 rog.nº 23884 dia 28.05.87

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Termo Aditivo nº 053/87 Contrato originário: nº 085/84 Partes: CELPA x EXTINORTE LTDA

Objeto: Correção de preços dos serviços objeto do Contrato Originário nº 085/84, a partir de março/87 pelo fator 1,7069, aplicado sobre os preços congelados em 28.02.86, por força do decreto-Lei Federal nº 2284, de 10.03.86.

Cobertura financeira: Orçamento de Operação da CELPA.

Belém, 21 de março de 1987

ROBERTO DA COSTA FERREIRA Diretor Presidente EXT.nº9825 rog.nº 23884 dia 28.05.87

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CONCORDATA

A Bacharela ELLANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Concordata virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Cartório de Juízo se processa o pedido de CONCORDATA PREVENTIVA requerida por ALVES BRANDÃO & CIA. LTDA., firma comercial estabelecida à Travessa Lauro Sodré nº 574, nesta cidade; devidamente inscrita no CGC(MF), sob o nº 10243590/0001-37 e Insc. Estadual nº 15119671/0, cujo processamento foi deferido por este Juízo, ficando pelo presente Edital, notificados todos os interessados e credores sujeitos ao efeito da Concordata de que foi fixado o prazo de vinte (20) dias, para a apresentação das declarações e documento justificativos de seus créditos, todos termos do pedido inicial e despacho a seguir transcritos, por força do disposto no art. 161, inciso I, do Decreto Lei nº 7.661/45 - PETIÇÃO INICIAL - "Exmº Sr. Dr. Juíza de Direito da Vara a quem esta for distribuída. - ALVES BRANDÃO & CIA. LTDA., sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada; inscrita no CGC(MF) sob o nº 10243590/0001-37, com Inscrição Estadual nº 15119671/0, estabelecida nesta praça de Tucuruí/PA., à Travessa Lauro Sodré nº 574, devidamente Registrada na JUCEPA (Junta Comercial do Estado do Pará) sob o nº 15200254165, representada por seu sócio RAIMUNDO ALVES BRANDÃO, por ser comerciante estabelecido nesta praça há mais de dois (2) anos, devidamente registrada no Registro do Comércio; reunindo, assim, os requisitos de ordem subjuntiva que se referem diretamente à pessoa do devedor, exigidos pela lei falitária, para a explicação do instituto da CONCORDATA PREVENTIVA, por ser ele comerciante devedor, com o exercício regular do comércio, vem a presença de V. Exa. expor e requerer o seguinte: 1-Que a requerente, embora exercendo há mais de 2 (dois) anos o comércio de couro e artefatos, fora afetada pela depressão vertiginosa de suas vendas nos últimos meses; sobrevivendo, com isso, graves implicações na sua situação financeira, assim como, a sua inadimplência diante de seus credores... 2-Origina-se então, a presente petição de fatores imprevisíveis que, diante da preocupação do consumidor com o problema da economia brasileira, vem mantendo uma atitude de contenção em seus gastos, causando uma inevitável queda nas vendas, formando um quadro de recessão que vem se arrastando há tempo suficiente para causar tamanha explosão de descrédito junto as casas bancárias e outras financeiras... 3-Em razão dos fatos acima narrados encontra-se a requerente impossibilitada de cumprir pontualmente com suas dívidas e, para evitar a decretação de sua falência, vem pela presente requerer sua CONCORDATA PREVENTIVA MORATORIA, com base no art. 156, parágrafo 1º, inciso II do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, oferecendo a seus credores quinqüenários, por saldo de seus créditos, o pagamento de 90% (noventa por cento), propondo o prazo de 18 (dezoito) meses, obrigando-se ao pagamento de, pelo menos, dois quintos (2/5) desses valores no primeiro ano; isto posto, de acordo com o que dispõe o art. 140, inciso I do Decreto-Lei nº 7.661/45, e, o melhor entendimento doutrinário, exibindo os documentos que provam o exercício regular e ininterrupto do comércio por mais de dois anos, e ainda, nada devendo a Receita Estadual e Fisco Municipal (Docs. anexos), preenchendo, entretanto, os requisitos dos incisos III e IV do mesmo artigo, junta-se a esta inicial os documentos exigidos pelo artigo 158, incisos de I a IV, e art. 159 parágrafo único, incisos I a V e mais os livros reclamados pelo artigo 160 do mesmo diploma legal, a fim de que, conforme melhor juízo da ilustre julgadora, após a manifestação do DD. Representante do Ministério Público, dê-se a concessão em processamento da CONCORDATA em questão, para os efeitos de direito, e, ainda, a determinação do prazo para a efetivação da garantia. Requer, outrossim, e dirige V. Exa. de conceder à Requerente o benefício de que trata o inciso II do art. 175 da Lei Falitária. Por ser esta uma Ação Principal, Requer seja ela apensada os autos da Medida Cautelar Inominada postulada e deferida por esse Doutor Juízo em favor da suplicante, como processo preparatório de-se-ia causa o valor de CZ\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para efeitos fiscais. Termos em que, pede e espera deferimento. Tucuruí-PA., 19 de maio de 1987 (a.) Julio de Souza Carneiro/Advogado OAB/PA., nº J-237"- DESPACHOS - "A. e R. - CUMpra-se o disposto no artigo 160 da Lei de Falências. Tucuruí, 21.5.1987 (a.) Eliana Abufaiad-Juíza de Direito - "Vistos, etc... 1- Deixo o processamento da Concordata Preventiva de ALVES BRANDÃO & CIA. LTDA., eis que a inicial vem devidamente instruída, satisfazendo os requisitos do art. 158 da Lei de Falência e não se patenteando a ocorrência dos impedimentos do artigo 140 da mesma Lei. 2- Expeça-se edital, com observância do disposto no artigo 161, § 1º, I, da Lei referida. 3- Declaro suspensas as ações e execuções contra a devedora, por dividas sujeitas aos efeitos da Concordata, preservando o disposto no artigo 161, § 2º da Lei de Falência.

4- Marco o prazo de 20 dias para habilitações de crédito. 5- Nomeio o Doutor Parsifal de Jesus Pontes, para o cargo de co-missário devendo o seu representante legal comprometer-se na forma da lei. Tucuruí, 22.5.1987 (a) Eliana Abufaiad - Juíza de Direito. - Assim, para que se chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital que será fixado no átrio do Fórum desta Comarca e publicado pela Imprensa Oficial e Jornal na forma legal. - Dado e passado nesta cidade e comarca de Tucuruí, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). - EU, DORIVALDO DEMETRIO DA SILVA, Escrevente autorizado, o da tipografia e subscrevi. ELLANA RITA DAHER ABUFAIAD Juíza de Direito da 1ª. Vara (T. nº 09021 - Dia: 28.05.87)

EDITAL DE CITAÇÃO DE GUIOMAR DE SOUZA RODRIGUES e seus filhos EDSON, ANTONIO ROSEMARY e WILSON, COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUÍZA SUBSTITUTA, RESPONDENDO PELA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou de ele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR, GUIOMAR DE SOUZA RODRIGUES e EDSON, ANTONIO, ROSEMARY e WILSON, brasileiros, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20(vinte) dias para responderem aos termos da AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, requerido por FERNANDO FREITAS PELIXOTO RODRIGUES e TEREZINHA FREITAS PELIXOTO RODRIGUES, menores repr. por sua mãe RAIMUNDA NAZARÉ FREITAS PELIXOTO, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada no Conj. Cidade Nova V, WE 21, casa nº 431, para que dentro do prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia:- Expeça-se o edital, com as formalidades legais, no prazo de 20 dias. Belém, 13.04.87.(a) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza substituta, respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelos Reus, como verdadeiros, os fatos articulados pelos Autores. E para que os interessados não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete. // // // // Eu, Juízo de Direito, Escrevente do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza substituta, respondendo pela 12ª Vara Cível da Capital. (G.R.18.)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ATO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-4673/86 (C-181), RESOLVE: I- ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, WALTER FERNANDES DA SILVA, para o emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciárias, código TRT-8a-LT-AJ-029 A, referência NH. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da dispensa de Israel Conceição Almeida, para lotação em Abaetetuba. II- O candidato terá 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato, para assumir o respectivo emprego. ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado no exercício da Presidência. EXT.nº9824 rog.nº23883 dia 28.05.87

NOTA Nº 139/87

PROCESSO TRT RP Nº 118/87 EXEQUENTES: MANOEL GONÇALVES NETO E OUTROS EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de maio de 1987. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 140/87

PROCESSO TRT RP Nº 119/87 EXEQUENTE: IRACY DA SILVA RAMOS EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de maio de 1987. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 141/87

PROCESSO TRT RP Nº 120/87 EXEQUENTE: IRIS RUSSO DA COSTA EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de maio de 1987. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 142/87

PROCESSO TRT RP Nº 121/87 EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de maio de 1987. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 143/87

PROCESSO TRT RP Nº 122/87 EXEQUENTE: LÚCIO FERREIRA DOS SANTOS EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANTA IZABEL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de maio de 1987. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 144/87

PROCESSO TRT RP Nº 123/87 EXEQUENTE: MARIA PINHEIRO MARTINS EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de maio de 1987. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 145/87

PROCESSO TRT RP Nº 124/87 EXEQUENTE: BENEDITA TEIXEIRA DA SILVA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado, no exercício da Presidência do Poder Judiciário, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de maio de 1987. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 146/87

PROCESSO TRT RP Nº 125/87 EXEQUENTE: ISIS MOURA DA COSTA E OUTRA EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER

O Exmo. Sr. Dr. ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado, no exercício da Presidência do Poder Judiciário, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 13 dias de maio de 1987. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS Diretora do Serviço Processual (G.R. nº 18118)

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA APARECIDA CAITANO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 18 de junho de 1987, às 15:20 horas, na sede desta Junta na Tr. Dr. Pedro I, nº 7501 serão levados a público, preços de venda, a apresentação, e quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movi-

da MANOEL RAIMUNDO MADUREIRA DA SILVA E OUTRO, contra BANAKORA LTDA - FILLAR, executada, nos autos de CPE nº 1ª JCV - 22/86, bens esses que são os seguintes:

- 01 (um) MOTOR marítimo de lancha, voadeira, Sea-Horse, 70 Johnson, sem numeração visível, cor verde na parte inferior, preto e branco na parte superior, HELICE de cor branca, no estado. Valor da Avaliação:..... Cz\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS)''.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º andar - 2ª and.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, José Guilherme Ferris, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva) Diretor de Secretaria, subscrevi.

A J U I Z A: MARIA APARECIDA CAITANO Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª JCV de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM MANDADO DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR F. V. DE AZEVEDO NETO, JUÍZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER QUE PELO PRESENTE EDITAL FIGA CITADO O SENHOR LUIZ GONZAGA DA SILVA, COM ENDEQUO NESTA CAPITAL À TRAVESSA SÃO PEDRO, Nº 574 RECLAMADO-EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2ª JCV-112/87, NO QUAL É RECLAMANTE MÁRIO BORGES DA COSTA, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO (48) HORAS A QUANTIA DE CZ\$-13.085,33 (TREZE MIL OITENTA E TRÊS CRUZADOS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS PROCESSUAIS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENA DE FENHORA.

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO, SERÃO PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS 19 DE MAIO DE 1987. EU, (Raimundo das Chagas) TÉCNICO JUDICIAL AJ-041.S, LAVREI O PRESENTE. E EU, (Raimundo Nonato Mota de Souza) SECRETARIA, SUBSCREVI.

F. V. DE AZEVEDO NETO JUIZ DO TRABALHO 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR F.V. DE AZEVEDO NETO, JUÍZ DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 2ª JCV DE BELÉM,

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a empresa SQUEMA EMPREENHIMENTOS LTDA., reclamada nos autos do Processo CP-18/87, em que é reclamante GERALDO ERNANI JAYME MACHADO, e no momento esta em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, na Rua Curitiba, 835 - 5º andar às 12 horas e vinte e duas minutos do dia 22 de JUNHO do ano de mil e novecentos e oitenta e sete para a audiência constante dos pedidos de exibição dos comprovantes das quantias fornecidas para alimentação de diário, no valor de Cz\$28,00 sob as penas do art. 358 CPC, do último biênio do contrato, pena de confissão. A exibição dos comprovantes das quantias fornecidas para a compra da gasolina, correspondente a 10 litros diários, penas de art. 358 CPC, cl. A exibição dos comprovantes de pagamento, salários e comissões, no biênio antecedente à rescisão, sob o art. 358 CPC. A exibição dos recibos de férias em curso nas parcelas salariais, todas acobartada pelo art. 358 CPC. A exibição dos cartões de ponto, do reclamante, sob proteção do art. 358 do CPC, requer a condenação da reclamada, em todo o padrão, acrescida de correção monetária, em todo o padrão, digo, custas e atualização da Portaria Ministerial vigente, provará o alegado quando necessário, vista de documentos, testemunhas e prova pericial desde já requerida, cujo escopo é demonstrar os pagamentos e menor ou não efetuados. Com o valor de Cz\$10.000,00. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de sua representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo garantido por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta 2ª JCV de Belém, aos 15 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Raimundo das Chagas) Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza) Diretor de Secretaria, subscrevi.

F. V. DE AZEVEDO NETO JUIZ DO TRABALHO (G.R.nº 18206)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dela notícia tiverem, que no dia vinte e seis (26) de junho de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MANGEL NASCIMENTO ALVES, contra ENSERGEL - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., processo nº 360/87, bens esses encontrados à Travessa Mauriti nº 2484, e que são os seguintes: - UMA (01) CARTEIRA DE MADEIRA, TIPO ES CRITÓRIO, COM 03 GAVETAS DO LADO DIREITO E ARMAÇÃO DE FERRO PINTADO DE PRETO, NO VALOR DE CZ\$-2.000,00; - UMA (01) CADEIRA DE MADEIRA, COM ASSENTE E ENCOSTO DE PALHINHA, COM ARMAÇÃO DE FERRO NIQUELADO, NO ESTADO, NO VALOR DE CZ\$-800,00; totalizando em CZ\$-2.800,00 sobre bens.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, vinte e um de maio de 1987. Eu, (Wilma Alves Fiel) datilografa. E eu, (José Cavalcante da Silva), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª JCV de Belém (G.R.nº 18239)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dela notícia tiverem, que no dia vinte e nove (29) do mês de junho de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação, e quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por LOURIVAL DOS SANTOS LIMA, contra ENSERGEL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., processo trabalhista 3ª JCV-258/87, bem esse encontrado à Travessa Mauriti nº 2484 e que são os seguintes: - UMA (01) MÁQUINA DATILOGRÁFICA, MARCA REMINGTON 150, COM 180 ESPAÇOS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, COR MARROM, NO ESTADO, NO VALOR DE CZ\$-4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, vinte e um de maio de 1987. Eu, (Wilma Alves Fiel) datilografa. E eu, (José Cavalcante da Silva), Diretor de Secretaria em Substituição, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 3ª JCV de Belém (G.R.nº 18238)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA (Prazo de vinte dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 30 (TRINTA) de JUNHO de 1987, às 15:00 horas (QUINZE HORAS), na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior

lance, os bens penhorados na execução movida por OSVALDO GOMES contra SINA DRENAGEM, nos autos do Processo 4ª JCV-1162/85, e que são os seguintes:

- 01 (UM) TELEVISOR COLORIDO, MARCA "SHARP LINT-TRON", 20 POLEGADAS, NO ESTADO. Valor atribuído Cz\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS).
- 01 (UMA) BOMBA DE SUÇÃO, PARA REGAGEM E ESGOTAMENTO DE POÇOS, MOVIDA A MOTOR A GASOLINA, MARCA "MG-137" DE 3,4 HPs, Nº HGL37/10, NO ESTADO. Valor atribuído: Cz\$-15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cz\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde já ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passada nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio de 1987. Eu, (Raimundo das Chagas) Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza) Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 4ª JCV DE BELÉM (G.R.nº 18196)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCV de Belém.

PELO PRESENTE EDITAL, fica notificada ASSOCIAÇÃO DE LAVAGEM E REPAROS DE CARROS DE BELÉM, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 4ª JCV - 369/87, em que é NEUSA BONTA PANTOJA é reclamante, para ciência de que no dia 06.04.87, às 13:20 horas, foi prolatada a seguinte DECISÃO: RESOLVE A 4ª. QUARTA JCV DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIAS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA ASSOCIAÇÃO DE LAVAGEM E REPARO DE CARROS DE BELÉM, A PAGAR A RECLAMANTE NEUSA BONTA PANTOJA, AS PARCELAS ILÍQUIDAS DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, AVISO PRÉVIO 30 DIAS, FÉRIAS PROPORCIONAIS 3/12, GRATIFICAÇÃO DE NATAL 3/12, FGTS PELO CÓDIGO 14, BAIXA CPE, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM CZ\$-5.000,00, NA QUANTIA DE CZ\$ 257,87. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA.

Secretaria da 4ª JCV de Belém, aos quinze dias do mês de Maio de 1987. Eu, (Raimundo das Chagas) Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza) Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 4ª JCV DE BELÉM (G.R.nº 18192)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

PELO PRESENTE EDITAL, fica NOTIFICADA a Senhora FLAURA MENDES DA SILVA, conjugue substituída nos autos do Processo nº 4ª JCV-1388/86-TRT-RO-356/87, em que são partes CLAUDIONOR FEIXO TO MUNIZ, reclamante e BAR E RESTAURANTE FÊ EN DEUS, reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco dias, para manifestar-se sobre o despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz Relator, no supremo mencionado processo.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte dias do mês de maio de 1987. Eu, (Raimundo das Chagas) Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCV de Belém (G.R.nº 18193)

EDITAL DE CITAÇÃO E FENHORA (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA MARIA ANGÉLICA CIPRIANO BEZERRA que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCV-692/86 no qual figura como reclamante PAIXÃO DO SOCORRO LOBATO SILVA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de...hora

a quantia de Cr\$ 15.890,00 (QUINZE MIL, OITOCEN-
TOS E NOVENTA CRUZADOS), referente ao principal e
custas do processo acima mencionado.

Caso não pague nem garanta a execução
no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos
bens quantos bastarem para a liquidação integral da
dívida, nos ulteriores de direito e de ofício.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém,
nos dezito dias do mês de maio de 1987. Eu,
(Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secretaria, sub-
crevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
JUIZ DO TRABALHO
(G.R.nº 18216) PRESIDENTE DA 4ª JCI DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 5 dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica ci-
tada a firma IMAP-INDÚSTRIA MADEIREIRA E AGROPE-
CÚARIA MARAJÓ LTDA., com endereço incerto e não
sabido, reclamada executada nos autos do proces-
so nº 4a JCI-1.347/83, em que é reclamante execu-
te OSVALDO LEITE DE GODOY, para pagamento da im-
portância de Cr\$ 6.594,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E
NOVENTA E QUATRO CRUZADOS), referente a Custas,
no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garan-
tir a execução sob pena de penhora.

Caso não pague nem garanta a e-
xecução no prazo estabelecido, proceder-se-á a
penhora em tantos bens quantos bastarem para o in-
tegral pagamento da dívida.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, aos 18 de maio de 1987. Eu,
(Marta Maria Navagantes), Auxiliar Judiciária, datilografai. E eu,
(Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secre-
taria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
(G.R.nº 18215) Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do
Trabalho Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIA-
ÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, fica notifica-
do o Sr. COMES FEMINEIRA E COMEA, que se encontra
em lugar incerto e não sabido por esta Junta, re-
clamante nos autos do Processo nº 4a JCI-1450/86,
em que é reclamado MENEDITO AMÉLIO DE SOUZA, para
ciência de que no dia 13 (TREZE) de maio de 1987,
foi proferida a seguinte decisão: HOMOLOGO A ATUA-
LIZAÇÃO ACIMA E SUBTO O CARGO DA EXECUÇÃO POR HUM-
(1) ANO NOS TERMOS DO ART. 889 DA CLT C/C ART. 4a
DA LEI Nº 6830/80. NOTIFIQUE-SE."

Secretaria da MM. 4ª Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém, aos 15 dias do
mês de maio do ano de 1987. Eu, (Marta Maria
Navagantes), Auxiliar Judiciária, datilografai. E eu,
(Raimundo Nonato Mota de Souza),
Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
(G.R.nº 18214) JUIZ PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do
Trabalho Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIA-
ÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

Pelo presente EDITAL, fica notifica-
do o Sr. RIVONEY SOCORRO DE LIMA SOUZA, que se en-
contra em lugar incerto e não sabido por esta Jun-
ta, embargante do bem penhorado nos autos do Pro-
cesso nº 4a JCI-130/86, em que é reclamante PEDRO
MARTINS DOS SANTOS e reclamado ALDOMARANTINO DA SIL-
VA SEGUARA (VULCANIZADORA E MONTAGEM PROGRES-
SIVO), para retirar o bem penhorado, no prazo de 24
(VINTE E QUATRO) horas, sob pena de pagamento de
depósito.

Secretaria da MM. 4ª Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém, aos 15 dias do
mês de maio do ano de 1987. Eu, (Marta Maria
Navagantes), Auxiliar Judiciária, datilografai. E eu,
(Raimundo Nonato Mota de Souza), Di-
retor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
(G.R.nº 18213) JUIZ PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS,
Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de
Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica no-
tificada a firma J. L. TELXEIRA DE OLIVEIRA, com
endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos
do processo trabalhista nº 4a JCI-434/87, em que é
reclamante CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MORAES, pa-
ra ciência de que será realizada no dia 30 (trinta)
de junho de 1987, às 12,50 (doze e cinquenta) ho-
ras a audiência referente ao já citado processo.

Nessa audiência deverá V. Sa.
oferecer as provas que julgar necessárias, constan-
te de documentos ou testemunhas, estas no máximo
de três (3).

O não comparecimento de V. Sa.
à referida audiência importará o julgamento da ques-
tão à sua revelia e na aplicação da pena de confis-
cação quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa.
estar presente, independentemente do comparecimen-
to de seus representantes, sendo-lhe facultado fa-
zer-se substituir pelo gerente ou por qualquer ou-
tro preposto que tenha conhecimento do fato e cu-
jas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado na Secretaria
da 4ª JCI de Belém, aos 19 de maio de 1987. Eu,
(Marta Maria Navagantes), Técnica Ju-
diciária, lavrei o presente. E eu,
(Raimundo Nonato Mota de Souza), Diretor de Secre-
taria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS
(G.R.nº 18200) Juiz Presidente

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO (05) DIAS).

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr.
FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPACHO, residente em lugar
incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 6a JCI-
1934/86 em que é reclamante MILTON SANTOS, para PA-
GAR EM QUARENTA E OITO HORAS, OU GARANTIR A EXECU-
ÇÃO SOB PENA DE PENHORA, a quantia de Cr\$ 82.095,21
(oitenta e dois mil noventa e cinco cruzados e vin-
te e um centavos), correspondente ao principal e
Custas Judiciais devidos no referido processo. CASO
NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA,
PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS, QUANTOS BAS-
TEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO.

E, para que chegue ao conhecimento do
interessado e passado o presente EDITAL, que deverá
ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixa-
do no lugar de costume, na sede desta Junta, aos on-
ze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e
oitenta e seis, eu, (Ana Argemê Reis)
Técnica Judiciária, datilografai. E eu,
(José Elvino Monteiro de Brito),
(José Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JOSÉ ELVINO MONTEIRO DE BRITO
(G.R.18209) JUIZ PRESIDENTE

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE
OITO DIAS. Nº 026/87.

Pelo presente E D I T A L, fica
notificada a firma CAMPOLAR S/A, com endereço
incerto e não sabido, reclamada nos autos do
Processo Nº 7a JCI-285/87, em que é reclama-
nte MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, para ciência
da decisão prolatada, no dia 02.04.87, às
17:40 horas, que foi a seguinte: DECIDIU A MM.
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, EM
PARTE, A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR CAMPOLAR S/
A A PAGAR A MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA Cr\$
847,36 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS,
E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE AVISO PRÉVIO (08
DIAS), PÉR. PROPORCIONAIS (7/12), GRAT. DE NA-
TAL/1986 (6/12) E GRAT. DE NATAL/1987 (1/12), JÁ
DEDUZIDOS OS VALORES PERCEBIDOS PELA RECLAMAN-
TE A TÍTULO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS, ALÉM DO
QUE FOR CALCULADO PELA SECRETARIA DESTE MM.
JUIZO, A TÍTULO DE F.G.T.S. NO CÓDIGO QUATOR-
ZE(14), JUROS DE MORA E CORR. MONETÁRIA, DE
VENDO, A SECRETARIA DA MM. JUNTA, ANOTAR A
C.T.P.S. DA RECLAMANTE, E SENDO, ENFIM, IMPRO-
CEDENTE O PEDIDO DE DIF. DE SALÁRIO (REAJUSTE),
POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS
FUNDAMENTOS. Custas de Cr\$ 116,31, pela recla-

O JUIZ: VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
(G.R.18210) Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém.

mada, calculadas sobre o valor da condenação,
que, para este fim, se arbitra em Cr\$ 1.500,00
(UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS). ESTA SENTEN-
ÇA DEVERÁ SER CUMPRIDA PELA RECLAMADA NO PRA-
ZO DE DEZ(10) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 1/30
DO SALÁRIO-MÍNIMO MENSAL, A CADA DIA DE ATRA-
SO, SEM PREJUÍZO DOS DEMAIS DEFERIMENTOS (Art.
652, "d", e Art. 832, § 1º, da CLT). A MULTA
REVERTERÁ EM FAVOR DA RECLAMANTE. Ciente a re-
clamante. Notifique-se a reclamada, pelo que
tem o prazo de (08) oito dias para recorrer.

O QUE SE CUMPRE NA FORMA DA LEI. DA
do e passado nesta cidade de Belém, Estado do
Pará, aos DEZ(10) DIAS DO MÊS DE MAIO DE
1987. Eu, (Vicente José Malheiros da Fonseca),
(VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA)
(SODORRO DA
OLIVEIRA), Aux. em Atividades Judiciárias,
datilografai. E eu, (Dircio Ramos Nunes),
(DIRCIO RAMOS NUNES), Diretor de Secretaria, sub-
crevi.

O JUIZ: VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
(G.R.nº 18205) JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
DA 7ª JCI DE BELÉM.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (cinco)
DIAS Nº 7ª JCI-025/87.

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Ju-
iz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO
o Sr. RAIMUNDO NONATO DE MATOS, atualmente em lugar
incerto e não sabido, executado nos autos do proces-
so nº 7ª JCI-192/87, em que é exequente o Sr. VAL-
DIR CARNEIRO CORRÊA, para pagar em 48 horas ou ga-
rantir a execução, sob pena de penhora a quantia de
Cr\$ 6.074,47 (seis mil, setenta e quatro cruzados e
quarenta e sete centavos), referente a VALOR DEPRE-
CIADO E CUSTAS DE EXECUÇÃO, devidas nos termos do a-
cordo homologado no dia 24.02.1987, às 15:40 horas.

R E S U M O:

Valor do Acordo.....	Cr\$ 4.000,00
Multa de 50% s/ o valor do acordo.....	Cr\$ 2.000,00
Custas de Execução.....	Cr\$ 74,47
T O T A L.....	Cr\$ 6.074,47

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo
mencionado acima, será procedida a penhora em tan-
tos bens quantos bastarem para integral pagamento da
dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado,
é passado o presente EDITAL, que será publicado na
Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lu-
gar de costume, na sede desta Junta, na Travessa
Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do
Pará, aos dezito dias do mês de maio de mil nove-
centos e oitenta e sete. Eu, (Vicente José Malheiros da
Fonseca), Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu,
(Dircio Ramos Nunes), Diretor de Secretaria, sub-
crevi.

O JUIZ: VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
(G.R.18210) Juiz do Trabalho
Presidente da 7ª JCI de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (cinco)
DIAS. Nº 7ª JCI-023/87

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Ju-
iz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADO
o ESPÓLIO DE ARLINDO MACHADO DIAS, representado pe-
la Sra. VILINA DIAS, executado nos autos do proces-
so nº CPE-7ª JCI-011/87, em que é exequente o Sr.
LAERCIO MARQUES MONTEVERDE, por ter criado embara-
ço, se recusando a assinar a contra-fé, para pagar
em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de pe-
nhora a quantia de Cr\$ 48.194,86 (QUARENTA E OITO
MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO CRUZADOS E OITO
E SEIS CENTAVOS), referente a VALOR DEPRECIADO E CUS-
TAS DE EXECUÇÃO, devidas nos termos da Sentença pro-
ferida no dia 11.07.1986, às 12:00 horas.

R E S U M O:

Valor Depreciado.....	Cr\$ 48.067,70
Custas de Execução.....	Cr\$ 127,16
T O T A L.....	Cr\$ 48.194,86

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 704.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, AURELIO CORREIA DO CARMO, Juiz de Direito, em Atto. Judic., lavrei o presente. E eu, FREDERICO COELHO DE SOUZA (Direito Remos Nunes), Diretor de Secretaria, subscreevi.

O JUIZ: VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho (G.R.18218) Presidente da 7ª JCU de Belém.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Des. AURELIO CORREIA DO CARMO, Relator da Apelação Cível da Capital - Apte., JOSÉ MELO DA ROCHA (Adv. HENRI MENEGILLO CRISPINO) e, Apdos., O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS (adv. Drs. FREDERICO COELHO DE SOUZA e JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA), às folhas 212 dos autos exarou o seguinte despacho:

VISTA AOS APELADOS, DADA A NOVA MANIFESTAÇÃO DE FOLHAS COM DOCUMENTOS.

Em, 22-V-87. (a) AURELIO CORREIA DO CARMO. Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Olyntho Toscano - escrivão, o subscreevi.

(G. Reg. nº 18.234)

PORTARIA Nº 0172

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVÊ: Conceder à funcionária Maria do Espírito Santo Lameira Sales, Atendente Judiciária, Licença Especial a partir de 18.05.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 20 de maio de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

(G. Reg. nº 18.234)

PORTARIA Nº 0173

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVÊ: Conceder à funcionária Nilma Almeida Magalhães de Souza, Auxiliar Judiciário, Licença à gestante a partir de 22.04.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 20 de maio de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

(G. Reg. nº 18.234)

PORTARIA Nº 0174

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 02 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL. Agvte: Ana Nascimento dos Santos (adv. Aluizio Lins) Agvdo: Costa & Alves Ltda. (adv. João Messias dos Santos) Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte: Germano Arnould de Figueiredo (adv. Milton Chagas) Apdo: Walid Toufink Said (adv. Adel Banna) Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, PARAGOMINAS Apte: Depósito de Meias e Blusas Espedito (adv. Ivaneide dos S. Trindade outros) Apdo: O Kimendão Ltda. (adv. Raimundo José Pereira dos Santos) Relatora: IZABEL LEÃO

IDEM, IDEM, CAPITAL Apte: Waldir da Silva Gomes (adv. Paulo Lamarão) Apdo: Renê Raad (adv. Joselisa Kaufman) Relatora: Desembargadora IZABEL LEÃO

IDEM, IDEM, IDEM Apte: Jorge Mutran Exportadora Ltda. (adv. Ulisses Coelho de Souza) Apdo: Manoel Rodrigues Vieira Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

IDEM, IDEM, IDEM Apte: Antônio Ferreira Arede (adv. Lo Marival Monteiro) Apdo: Edí de Mendonça Filho (adv. Renaldo Gonzaga de Almeida) Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 26 de maio de 1987.

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE

RESOLVÊ:

Mandar contar em favor da funcionária Raimunda de Lige de Azevedo Pantoja, Auxiliar Judiciária o tempo de serviço de trinta e dois (32) anos e seis meses de serviços prestados até 24.04.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 20 de maio de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

(G. Reg. nº 18.234)

PORTARIA Nº 0175

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVÊ: Conceder à funcionária Mary Conceição Lima Frazão, Auxiliar Judiciária, férias referente ao período de 86/87 a partir de 21.04.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 20 de maio de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

(G. Reg. nº 18.234)

PORTARIA Nº 0176

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVÊ: Conceder à funcionária Marta Sílvia Palheta Amôdo Sousa, Auxiliar Judiciário, Licença para tratar de interesses particulares, de hum (01) ano, sem vencimentos, a partir de 21.05.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 20 de maio de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

(G. Reg. nº 18.234)

PORTARIA Nº 0177

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVÊ: Mandar contar em favor da funcionária Raimunda da Costa Gomes, Diretora de Documentação e Informação o tempo de Serviço de trinta (30) anos e vinte e cinco (25) dias até 12.05.87, sendo vinte e dois (22) anos, cinco (05) meses e vinte (20) dias de serviços públicos prestados e sete (07) anos sete (07) meses e cinco (05) dias de INPS.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 25 de maio de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

(G. Reg. nº 18.249)

PORTARIA Nº 0178

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVÊ: Mandar contar em favor da funcionária Maria do Espírito Santo Lameira Sales, Atendente Judiciário o tempo de serviço de onze (11) anos, seis (06) meses e três (03) dias de serviços prestados até 02.04.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 25 de maio de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

(G. Reg. nº 18.249)

PORTARIA Nº 0179

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVÊ: Designar a bacharela Maria Lídia Tocantins de Souza, Juiz Regional, lotada na 8a. Região Judiciária, no exercício do Juizado da Comarca de Cametá para responder, cumulativamente pela Comarca de Baião, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 25 de maio de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

(G. Reg. nº 18.249)

ANUNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 1 de junho de 1987, para julgamento do seguinte feito: MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- Companhia Vale do Rio Doce (adv. Jaime Soares da Rocha e Carlos Potiguar)

REQDA- A JUÍZA de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marabá.

RELATOR- exmo. Sr. Des. Nelson Amorim Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará- Belém, 25 de maio de 1987.

LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Melo

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL EDITAL Nº 018/87

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.:

FAZ SABER, aos interessados e, principalmente aos senhores Delegados credenciados de Partidos Políticos, que esta Juízo, indicou o nome da senhora DINALVA SOCORRO RODRIGUES SILVA, eleitora desta 30a. Zona, inscrita sob o n. 127765413/84, lotada na 055a. Seção, para exercer a função de Preparadora Eleitoral da Sede do Município do Acará. E, para que não aleguem ignorância, mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos 19 dezenove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o datilografei. (a.) Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

WERTHER BENEDITO COELHO Juiz de Direito

(G. Reg. n. 18229)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 1987 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA PROCS.NS: 623/86; 243/87; 275/87; 307/87; 324/87; 325/87; 326/87; 331/87; 338/87; 72/82; 200/87; 238/87; 321/87; 559/86; 32/87; 166/87; 184/87; 588/86; 583/86; 286/86; 670/86; 739/86; 177/87 e 312/87.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA Proc.nº 243/87-186040 DESPEJO Aut:- Benedita Lucy Salvador Dergan Adv:- Milton F. Chagas Ré :- Jacira do Céu Raposo de Andrade Adv:- Manoel José M. Sigveira DESP:- Designo o dia 16/06/87, às 11,30 hs., para a purgação da mora, nos termos do despacho de fls 12, no que couber. A conta.

Proc.nº 275/87-222132 DESPEJO Aut:- Marita de Carvalho Frade Martins Adv:- Egidio Machado S. Filho Reu:- João Carlos Noronha do Nascimento DESP:- Cite-se.

Proc.nº 307/87-228337 EXECUÇÃO Ex :- Banco do Estado do Maranhão S/A - BEM Adv:- Maria M. Garcia Quites Ex :- O. T. Pontes Tavernard e Outro DESP:- Deairo o pedido de substituição de Oficial de Justiça.

Proc.nº 325/87-231430 EXECUÇÃO Ex :- Banco da Amazonia S/A-BASA Adv:- Haroldo G. P. da Silva Ex :- Rapido, Inter Praise Limitada e Outros DESP:- Citem-se.

Proc.nº 324/87-231331 DESPEJO Aut:- Cecilio Reis Grain Adv:- Milton F. Chagas Reu:- Antonio Gomes Batista DESP:- Cite-se.

Proc.nº 326/87-231505 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut:- Conspeel-Constructora Patrola Ltda Adv:- Elias P. de Almeida Ré :- Ford Financiadora S/A-Ored. Fin. Inv. DESP:- Por motivo de foro intimo, afirmo suspensão para funcionar nos presentes autos, nos termos do § único, do art. 135, do C.P.C.

Proc.nº 72/87-157363 EXECUÇÃO Ex :- Radio Cidade Morena FM Ltda Adv:- Maria M. Garcia Quites Ex :- Sergio Cunha Neto DESP:- Deairo o pedido de fls. 15.

Proc.nº 200/87-179797 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Aut:- Paulo Celso Villas Boas Adv:- Vania Maria da Rocha Abensaur

REQUERIMENTO DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
 Proc.n.º 287/87 - Separação Judicial
 Alberto Alexandre Costa e Souza
 Ana Cristina Dias e Souza
 Proc.n.º 780/86 - Divorcio Judicial
 Delfino Lopes de Queiroz
 Maria da Conceição O. de Queiroz
 Proc.n.º 537/86 - Despejo
 Mario da Souza de Castro Campos
 Academia de Ginástica Estética e Corretiva
 Proc.n.º 195/87 - Despejo
 Carlos Fernandes Gomes do Amaral
 Laercio Augusto Pires Marruaz
RECEBIDOS
 Proc.n.º 12/87 - Despejo
 Maria dos Anjos Barbosa Gantuss
 Pedro Rodrigues do Nascimento
 Proc.n.º 338/86 - Divorcio Judicial
 Osmar Antonio Assunção
 Lucialva de Souza Assunção
 Proc.n.º 218/86 - Despejo
 Manoel de Pinho Moutinho
 Olimpio Ribeiro de Andrade Filho
 Proc.n.º 760/86 - Conv.Sep.Jud. em Divorcio
 Vera Lucia Gomes Sampaio
 Adalberto Schmitt

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
RECOLHIDOS
 Proc.n.º 149/87 - Divorcio
 José Ribamar Craveiro
 Maria Marques Craveiro
 Proc.n.º 251/86 - Despejo
 Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda
 Aldemiro Valentim Passos de Miranda
 Proc.n.º 293/87 - Despejo
 Dúbia da Costa Mendes
 Walkyria Frazão Batalha
 Proc.n.º 302/87 - Consignação em Pagamento
 Geraldo Luiz Soares de Oliveira
 Flavio Graciano de Lima Souza
 Proc.n.º 183/87 - Despejo
 Edilson da Silva Lima
 Silvio de Oliveira Moraes
 Proc.n.º 291/84 - Reintegração de Posse
 Antonia Pimentel Lima
 Maria Tenúza Paiva Bezerra
 Proc.n.º 243/87 - Despejo
 Benedita Lucy Salvador Dergan
 Jacira do Ceu Raposo de Andrade
 Proc.n.º 65/87 - Inventário
 Normelia de Queiroz de Figueiredo
 João Queiroz de Figueiredo
 Proc.n.º 296/87 - Carta Precatória
 Oriunda de Belo Horizonte-MG, para avaliar bens
 de José Amazonas Lyra Palhano a Req. de Nair Lo-
 bato de Souza Palhano.

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO
REMETIDOS
 Proc.n.º 310/87 - Separação Judicial
 Sidney Reis Xavier
 Maria José da Silva Xavier
 Proc.n.º 250/87 - Separação Judicial
 Hugo Pereira Ferreira
 Mileme do Socorro F. F. Ferreira
 Proc.n.º 698/86 - Divorcio
 Jôana Carmen Siqueira Pessoa
 Elizeu Dantas Pessoa

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
REMETIDOS
 Proc.n.º 584/86 - Despejo
 Francisco Moura Fadala
 Jacob José Essacy
 Proc.n.º 471/86 - Despejo
 Luciano da Silva Maia
 ORTAPP-Planejamento e Consultoria Ltda

MANDADOS RECOLHIDOS
 Proc.n.º 586/87 - Sumariamento
 Carlos Augusto Pontes e Silva
 Josefa da Silva Chaves e Outros
 Proc.n.º 254/87 - Separação Judicial
 Maria das Graças Solano Siqueira
 José Maria Viana Siqueira
 Proc.n.º 257/87 - Renovatoria
 C. Santos Comercio e Comunicações Ltda
 Julio de Sousa Fernandes Basto e Outra

REQUERIMENTOS E OFICIOS
 Shersan Distribuidora de Alimentos Ltda., por seu
 advogado, manifestando-se sobre a impugnação apre-
 sentada nos Embargos à Execução interposto na Exe-
 cução movida pelo Banco Real S/A, digo, Banco Real
 de Investimento S/A.
 João Freire de Andrade, por seu advogado, contra-
 minutando a contestação apresentada na ação de /
 Consignação em Pagamento movida contra Francisco
 Wilson Ribeiro.
 Centro Educacional Abelardo Gentil, por seu advo-
 gado, indicando assistente técnico e apresentando
 quesitos na Medida Cautelar movida por Carlos Tha-
 deu Matos Aued.
 Belém, 21 de Maio de 1987.
Francisco Moura Fadala
 ESCRIVÃO
 CARTÓRIO FEPES
 RESENHA DO DIA 21 DE MAIO DE 1987.

5ª. Vara
 Petição Inicial

ACÃO DE DESEJO
 (301870232065)
 Requerente: MARCIA SAMPAIO LOBATO, (Adv. José Pau-
 lo Queiroz)
 Requerido: CIRILO GONÇALVES GUERRA, (Adv.

REQUERIMENTO DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
 Proc.n.º 238/87-185240
 Aut.: Hilka Amanajás Mindello
 Adv.: Luiz Renato A. Mindello
 Ré :- Ricarda Chagas Fernandes
 DESP:- A conta

DESPEJO
 Proc.n.º 321/87-229863
 Aut.: Expedito Luiz da Silva
 Adv.: Orlando FONSECA
 Ré :- Maria Libertina Costa
 DESP:- Complemente o autor a inicial, dizendo qual
 a importância total que pretende consignar, no praz-
 zo de dez (10) dias.

EXECUÇÃO
 Proc.n.º 338/87-232552
 Ex :- EBD- Empresa Brasileira de Distribuição Ltda
 Adv.: Elias P. de Almeida
 Ex :- Distribuidora Aroo Verde Ltda e Outro
 DESP:- Complemente a autora a inicial juntando /
 comprovante da entrega da mercadoria, em dez (10)
 dias.

DESPEJO
 Proc.n.º 739/86-132929
 Aut.: Frederico Coelho de Souza
 Adv.: Daniel Coelho de Souza
 Ré :- Rafael Manoel Damous
 DESP:- Certifique o Sr. Escrivão se decorreu o /
 prazo para recurso.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Proc.n.º 177/87-17520
 Not.: Mair Serfaty
 Adv.: Daniel Coelho de Souza
 Not.: N. C. de Souza Limitada
 DESP:- Decorrido o prazo de 48 hs. entreguem-se
 os presentes autos ao interessado, independente
 de traslado.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
 Proc.n.º 321/87-229277
 Not.: Maria de Nazareth Franco Jatani e Outra
 Adv.: Cristiana Resque
 Not.: Banco Economico S/A
 DESP:- Notifique-se.

DESPEJO
 Proc.n.º 331/87-232164
 Aut.: Elisa Hachem Marques
 Adv.: José Fernandes Chaves
 Reu.: Arthur Paes Barreto de Paiva
 DESP:- Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Proc.n.º 628/86-110289
 Aut.: Antonio Severino Lopes e s/mulher
 Adv.: Francisco das Chagas Fidelis
 Reu.: Francisco Alves Batista
 Adv.: Angela Conceição S.P. Bezerra
 DESP:- Chamo o feiro a ordem para que o requerido
 apresente a sua certidão de casamento, no prazo
 de cinco (5) dias.

DESTITUIÇÃO PATRIO PODER
 Proc.n.º 641/86-111857
 Aut.: Amílcar Ferreira Pinheiro
 Adv.: Antonio dos Reis Pereira
 Ré :- Osmar Linda Campos de Oliveira
 Adv.: Raimundo Dorival N. dos Santos

DESP:- Vistos, etc. Nada a sanear, a preliminar
 se confunde com o merito, motivo pelo qual aomen-
 te será apreciada na sentença final. Defiro as /
 provas requeridas, inclusive a visita ou verifica-
 ção da situação dos menores e de sua genitora, pe-
 la Assistente Social do Forum. Feita a pericia vol-
 tem-me os autos conclusos, para designação da au-
 diencia de instrução e julgamento. R.I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Proc.n.º 588/86-098864
 Aut.: Orlando Gomes de Costa
 Adv.: Ophir F. C. Junior
 Reu.: Francisco Pinheiro de Souza e Outra
 Adv.: Sergio Guimarães Martins
 DESP:- Contados. Preparados. Cla.

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Proc.n.º 670/86-119231
 Aut.: Augusto Amador
 Adv.: Rui G. C. de Aquino
 Ré :- Maria Nancy de Oliveira Amador
 Adv.: Floribela Maria Cantal Machado
 DESP:- Aguardem a audiência de conciliação.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 Proc.n.º 166/87-131392
 Aut.: Maria Nanci de Oliveira Amador
 Adv.: Floribela Maria Cantal Machado
 Reu.: Augusto Amador
 Adv.: Rui Guilherme C. de Aquino
 DESP:- Apensem-se os presentes autos, aos de Sepa-
 ração Judicial proposta pelo marido.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc.n.º 425/83-A
 Emb.: Floriano Gonçalves Naves. Ind. e Com. Ltda
 Adv.: Edilson B. de O. Dantas
 Emb.: Banco Bamerindus do Brasil-S/A
 Adv.: José Acreano Brasil
 DESP:- Defiro o pedido de fls. 15, em consequen-
 cia, concedo a prorrogação do prazo.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Proc.n.º 323/87-231216
 Aut.: Júlio Cesar de Souza Cascaes
 Adv.: José Alfredo da Silva Santana
 Reu.: Carmen Bastos Coelho e s/marido
 DESP:- I-Designo o dia 27/06/1987, às 12 hs. para
 ser efetuado o pagamento, em Cartório. II- Cite-
 se para receber sob pena de ser efetuado o deposti-
 to, ou contestar querendo, dentro do prazo legal.
 Caso compareça para receber, os honorários advoca-
 tícios de 10% do débito, e as custas serão devidas
 pelo requerido. III- Havendo prestações periódicas
 uma vez consignada a primeira, poderá o autor con-
 tinuar a consignar, sem mais formalidades, desde
 que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) /
 dias, contados da data do vencimento de cada uma.
 IV- Conste do Mandado que, não contestada a ação,
 presumir-se-ão acobitos como verdadeiros os fatos
 articulados na inicial. V- O depósito será efetu-
 ado em Caderneta de Poupança do Banco do Estado
 do Pará.

8ª VARA
 Proc.n.º 263/81
 Ex :- Exportadora e Imp. Piria, Com. e Ind.
 Adv.: Egidio M. Salles
 Ex :- Antonio de Melo Furtado
 DESP:- A conta

Despacho : A. Cite - se o suplicado para no prazo
 legal manifestar - se na conformidade
 do art. 5354 da lei 6649/79 ou conte-
 tar a ação.

ACÃO DE DESEJO
 (301870232073)

Requerente: LORENA SAMPAIO LOBATO, (Adv. José Pau-
 lo Queiroz.)
 Requerida: MARIA TERESA CANELA CARRAL, (Adv.
 Despacho : A.Cite - se a suplicado para no prazo
 legal manifestar - se na conformidade
 do art. 5354 da lei 6649/79 ou conte-
 tar a ação advertindo quanto a revelia

ACÃO DE DESEJO
 (301870232537)

Requerente: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO, (IBEX
 e JOÃO BERNARDO DA CUNHA MORGADO, (Adv.
 Ambrosina Maia Sampaio)
 Requerida : ENGE-RIO ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
 (Adv.
 Despacho : A. Expeça - se o competente mandado e
 cite -se.

ACÃO DE EXECUÇÃO
 (301870231943)

Exequente: BANCO COMERCIAL BANCESA, S/A, (Adv.
 Carlos Ferro)
 Executada : SHERSAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS,
 LTDA. (Adv.
 Despacho : A. Intime-se o Exequente a dar cumpr-
 mento ao disposto no art. 15, II letra
 B - da lei 5.478/68, observando o pra-
 zo legal ex vi art. 283 e 284 do CPC.

ACÃO DE EXECUÇÃO
 (301870232677)

Requerente: LUPINO- COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO
 LTDA. (Adv. Daniel Reis Junior)
 Requerido : JOSÉ MARIA DOS SANTOS BARBALHO, (Adv.
 Despacho : A. cite -se .

5ª. Vara
 Petição Inicial

BUSCA APREENSÃO
 (301870228931)

Requerente: FORD FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINA-
 NCIAMENTO E INVESTIMENTO, (Adv. Ham-
 berto Vasconcelos)
 Requerido : FERNANDO ANTONIO LEMOS DE OLIVEIRA,
 (Adv.
 Despacho : R.H. A. Conclusos.

ACÃO DE FALÊNCIA
 (301870232610)

Requerente: HIBORN DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS E
 DO LAR S/A, (Adv. Emerzinha de Je-
 sus da Costa Winkler)
 Despacho : A. conclusos.

PROT/NOTIE/INTERPELA
 (301870232180)

Requerente: LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS LEITE, (Adv.
 Marcelo Meira Mattos)
 Requerido : ELIAS DE MENEZES NASCIMENTO, (Adv.
 Despacho : A. Intime - se .

ACÃO DE DESEJO
 (301860188756)

Requerente: ROSA MARGA ROHE, (Adv. Ermelinda Gare-
 cia)
 Requerida : NEUSA AMOEDO BERNARDES, (Adv. Eduardo
 Lassance de Carvalho)
 Despacho : Manifeste - se a A. no prazo legal
 sobre a contestação e documentos. In-
 timen - se.

ACÃO DE DESEJO
 (301860172834)

Requerente: CONGRIGÃO MARIA LOBATO DE CASTRO, (Adv.
 José Otávio Teixeira da Fonseca)
 RRequerido : WALDIR V. GUIMARÃES, (Adv. Mairton M.
 Marques Carneiro)
 Despacho : R. nesta data. Manifeste -se o A. no
 prazo legal sobre a contestação e
 documentos. Intimem -se.

ACÃO DE DESEJO
 (301860116260)

Requerente: JOSÉ MACHADO CARNEIRO, (Adv. Reinal-
 do Antonio da Costa)
 Requerido : JOÃO SILVA REGO, (Adv. Mauro Mendes'd
 da Silva.)
 Despacho : Intimense a parte contrária a manifes-
 tar - se querendo, no prazo legal sobre
 os documentos produzidos a fls retro,
 após voltem conclusos.

5ª. Vara

ACÃO DE DESEJO
 (301860094236)

Requerente: JOSÉ MARGISO DE CARVALHO, (Adv. Wil-
 son Dabás Jorge)
 Requerido : KOJU OTSUKI, (Adv. Jaci Monteiro Co-
 lares)
 Despacho : Recebida a apelação, se tempestive, em
 seus legais efeitos. Intime - se o

Apelado a contramutar, querendo no prazo legal.

ACAO DE DESPEJO (301860150661)

Requerente: ELZA ENAS DA VEIGA TAVARES, (Adv. José Otávio Fonseca)
Requerida: EDITORA ATALAIA LTDA. (Adv. Norberto Lavareda Santos)
Despacho: Contados. Conclusos.

ACAO DE DESPEJO (301860131178)

Requerente: MARIA LINA PASTANA, (Adv. Em Causa Própria)
Requerido: GERSON NASCIMENTO DA SILVA, (Adv. Vistos, etc... Isto posto, declaro por sentença extinta a presente ação o que faço na conformidade do artigo 267 inciso IV do CPC. Intimem - se.

ACAO DE DESPEJO (301860131178)

Requerente: ANA SILVA DIAS, (Adv. Edith Conceição Lobo)
Requerida: MARIA BEATRIZ JATENE SOUZA e JOSÉ RAI MUNDO LOPES DE SOUZA, (Adv. Marmel Tocantins Lobato)
Despacho: Recebo a apelação, se tempestiva, em seus legais efeitos. Intime - se o apelado para contramutar, querendo no prazo legal.

SEPARACAO CONSENSUAL (301860180084)

Requerente: HAROLDI TEIXEIRA DE ARAUJO e MARY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAUJO. (Adv. Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência expressa a fls. retro para seus legais efeitos. Proceda-se a expedição de mandado e Ofícios necessários.

5ª Vara

SEPARACAO CONSENSUAL (301860171380)

Requerente: DEMOSTHENES HUMBERTO DA SILVA DIAS e JANETE TEIXEIRA DIAS, (Adv. José Otávio T. da Fonseca)
Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência expressa a fls. retro para seus legais efeitos; Expeçam-se os mandados e ofícios necessários ao cumprimento da decisão prolatada.

DIVORCIO CONSENSUAL (301860009788)

Requerente: JOSÉ LUIZ CUNHA e MARIA NEIDE SOARES CUNHA, (Adv. Silvio Souza)
Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência expressa a fls. retro para seus legais efeitos. Proceda-se a expedição dos mandados necessários. Intimem - se.

ACAO DE EXECUCAO (301860135393)

Requerente: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. (Adv. Paulo Rubens X. da Sá)
Requeridos: HUBRTEX - COMERCIO E INDUSTRIA S/A e S/ AVALISTAS, (Adv. Rosomiro Arrais)
Despacho: Contados. Conclusos.

EMBARGOS A EXECUCAO (301)

Requerente: JAIME JACOB BERATHAR, (Adv. Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro)
Despacho: Recebo se tempestivos, A. Apenso. Intime - se o Embargado para responder no prazo legal.

CARTOTIO DO 7º OFICIO Escrivão: CARLOS TEIXEIRA

RESENHA de 21/MAIO/1987 RESENHA Nº 1487

DRª. MARIA HELENA FERREIRA - 5ª VARA - Proc. nº 0489 - EXECUCAO DE OBRAS DE FAZER
Reque - LUIZ MIGUEL GALVÃO QUEIROZ e ESPOSA
Adv. - DR. ELIEZER P. MACHADO
Reque - 3056 CLAUDIO MACIEL DE FIGUEIREDO
Desp. - ISTO POSTO, JULGO O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, PELA IMPOSSIBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO, NA FORMA DONATA 267, VIII, DO CPC E / EM CONSEQUENCIA EXTINTO A AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CUSTAS EM LEI, P.I.R.

Proc. nº 0371 - SEPARACAO CONSENSUAL
Sepds - JOÃO CARLOS GOMES BRAGA e JULIA CARLA COR REA MARIA BRAGA
Adv. - DR. RODOLFO FERNANDO VALLE GONÇALVES
Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO A SEPARACAO DO CASAL TRANSITANDO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE.

Proc. nº 0609 - DIVORCIO CONSENSUAL
Divds - ANTONIO OLIVEIRA SANTOS e ALIETE LOPES // SANTOS
Adv. - DR. RICARDO ELDO DIAS DE LIMA
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DO CORRENTE.
Proc. nº 0626 - SEPARACAO LITIGIOSA
Sepds - ANA MARIA LEITE GIRONI

Adv. - DR. CARLOS WACHEM CHAVES
Sepds - JOÃO CORDEIRO GIRONI
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 0928 - SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
Sepds - ANTONIO BRASILEIRO GONÇALVES
Adv. - DR. RAIMUNDO P. CAVALCANTE
Sepds - RAIMUNDA MADREIRA GONÇALVES
Desp. - CITE-SE A REQUERIDA, PARA AUDIÊNCIA DE // CONCILIAÇÃO, A SER REALIZADA AS 10 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, BEM COMO, PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS E OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA COM TESTAR COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 0826 - DIVORCIO CONSENSUAL
Divds - INALÉCIO RODRIGUES DIAS e IEDA MARIA RO-SA DIAS

Adv. - DR. HERMENEGILDO CRISPINO
Desp. - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 01 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O M.P.

Proc. nº 0946 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Reque - JOSÉ EDINELSON FIGUEIRA
Adv. - DR. ANA MARCHECHY
Reque - CID PALMEIRA
Desp. - POR MOTIVO DE FORD INTIMO JULGO-SE SUS-PEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO REDISTRIBUA -SE

RESENHA DO DIA 21/05/87.
CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA DA NATA LOBATO

8ª VARA

PROCESSO Nº 2938/86
ACAO DE FALÊNCIA
REQUERENTE: Sacor Agro Industrial Limitada
ADV. Paulo Lautau
REQUERIDO:

DESPACHO: Vistos, etc... homologo, por sentença, o quadro geral de credores de fls. 629 dos autos, para os seus devidos e legais efeitos. Intime-se.

8ª VARA

PROCESSO Nº 855/87
ACAO DE EXECUCAO
REQUERENTE: Banco Handelsbanken S/A.
ADV. Paulo Sá
REQUERIDO: José Kímenes de Lima
DESPACHO: Cite-se

8ª VARA

PROCESSO Nº 103/86
ACAO DE EXECUCAO
REQUERENTE: Jacyra Lacy Pina
ADV. Pedro Silva
REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 38

8ª VARA

PROCESSO Nº 785/87
ACAO DE ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: Espêdia Genésia Gouveia Costa
ADV. Lindalva Gomes Gardina
DESPACHO: Vito, etc... Indefiro o pedido feito por Expedida Genésia Gouveia Costa requerente a expedição do Alvará para a venda de bem de sua propriedade de vez que segunda a Portaria nº 57/76 do correcedor legal de justiça do Estado não será conceituado Alvará autorizando transação de bem imóvel que, de conformidade com a legislação em vigor, deva ser objeto de inventário que ocorre no presente caso.

Art. 5º, da Portaria citada, Assim deve a Autora requerer a devida abertura do inventário, face o falecimento do seu marido, na forma da lei. O pedido de justificação também é impróprio nos presentes autos, mas a título de esclarecimento, oriento a que no registro originário de fls. 14 dos autos, deve constar o nome primitivo da requerente pois segundo consta naquele documento foi feita uma averbação de reconhecimento de paternidade, quando então mudou o nome da Suplicante. Assim deve a Autora requerer ao Oficial do Registro Civil uma certidão que comprove o alegado, não havendo necessidade assim da justificação. Arquite-se. Intime-se

8ª VARA

PROCESSO Nº 5541/86
ACAO DE DESPEJO
REQUERENTE: André Carrapatoso Coelho
ADV. Antonio Moreira
REQUERIDO: Curbel - Comércio e Indústria S/A.
ADV. Fernando de A. Vianna.
DESPACHO: A cont. 20/05/87

8ª VARA

PROCESSO Nº 531/87
ACAO DE DESPEJO
REQUERENTE: Ana Paula da Nota Franco.
ADV. Francisco Nogueira.
REQUERIDO: João Constantino de Sousa
DESPACHO: Apresente a requerente o devido instrumento de mandado, ratificando os atos já praticados neste processo, de vez que a procuração de fls. 14 dos autos não outorga ao advogado poderes adjudiciais. Certifique a Sra. Escrivã a razão da juntada dos documentos de fls. 53 a 58 dos autos, após o "Cite-se" da ex-titular deste Juízo, esclarecendo se houve engano na colocação da fls. 34 ou se aquelas peças foram apresentadas posteriormente ao despacho do Juízo. Digava Autora sobre a constatação e documentos que lhe seguem. Ao retornarem os autos conclusos, venham acompanhados da outra ação de Despejo e da revisional que envolve as mesmas partes para apreciação deste Juízo.

8ª VARA

PROCESSO Nº 624/87
ACAO DE DESPEJO
REQUERENTE: Ciraldo Montanari de Azevedo
ADV. Eliete de Souza Lopes
REQUERIDO: Yutaka Iida
ADV. Terezinha de Jesus B. Pinheiro
DESPACHO: Apresente o Autor o devido instrumento de mandato no prazo de 5 dias, face o tempo já decorrido do requerimento inicial, com a ratificação dos atos já praticados. Diga o réu sobre os documentos de fls. 22 a 44 dos autos, no prazo de 5 dias.

8ª VARA

PROCESSO Nº 611/87
ACAO DE CARTA PRECATÓRIA
DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo.
DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de Além-Pa
REQUERENTE: Consórcio Nacional Volksvagem Ltda
REQUERIDO: Oton Ladeira Alencar
DESPACHO: A conta, pagas as custas devidas, devolvam-se esta ao Juízo deprecante com os nossos cumprimentos.

8ª VARA

PROCESSO Nº 169/87
ACAO DE DESPEJO
REQUERENTE: Natalino Lobato dos Anjos
ADV. Nelson Ribeiro e Souza
REQUERIDO: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.
ADV. Helena Lobato.

8ª VARA

PROCESSO Nº 728/87
ACAO DE DESPEJO
REQUERENTE: Lúzinete Figueiredo de Lima
ADV. Ademar Lima
REQUERIDO: Wanderlei Lopes Andrade
DESPACHO: Cite-se

8ª VARA

PROCESSO Nº 772/87
ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Manoel Mourão Ferreira
ADV. Fernanda Andrade
REQUERIDO: FINASA: Crédito, Financiamento e Investimento.
DESPACHO: Remarco a Consignação para o dia 29/05/87 às 10 horas.

CARTOTIO DO NONO OFICIO Resenha de dia 21.05.87

SEXTA VARA

CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Consignante: Wanside Frazão Merabet (adv. Alberico Pimentel Filho)
Consignado: Charles Farid Elias Massoud
Despacho: "Cite-se o Requerido para vir ou mandar receber a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, no dia 05.06.87, às 9 horas, no Cartório do 9º Ofício. Se o Requerido vier receber, deverá dar a devida quitação, pagando as custas processuais e honorários do advogado do Autor, arbitrados estes em 10% sobre o valor atribuído à causa. Em, 21.05.87 a) RUTEA FORTES"
DESPACHO
Requerente: Antonio Girard Martins (adv. Dilma Galvão Martins)
Requerido: Manoel Nascimento Aires da Silva (adv. Moisés Martins Porto)
Despacho: "Diga o Autor sobre a constatação. Belém 21.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

NONA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Marcos Aurelio Filgencia Mallaco (adv Maria Julieta Barra)

Honsignado: Aristides de Idma Freitas (adv Flavio Maroja)

Sentença (trecho final): "...Julgo procedente o pedido e condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor consignado, devendo ser a importância liberada em favor do requerido, descontadas as custas processuais e honorários. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 19.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

CONCORDATA PREVENTIVA

Requerente: Sabas Lemos Batista (adv Sergio Couto) Despacho: "Ao Curador das Massas para opinar. Bele 19.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DESEPEJO

Requerente: Francisco Armando de Jesus Fonseca Coelho (adv Abraham ASSAYAG) Requerido: Marcio Jose Viana (adv Fernando Wanzler)

Sentença (trecho final): "...Por este motivo julgo procedente o pedido para homologar o acordo pedido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 18.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DIVORCIO

Requerente: Hiran Whites dos Santos Figueiredo (adv Olovis Figueiredo) Requerida: Francisca Bernardo Figueiredo (adv Epitacio Santana)

Sentença (trecho final): "...Assim sendo, julgo // procedente o pedido do requerente para determinar a extinção da pensão, devendo ser oficiado ao órgão empregador determinando o cancelamento. Decrete também o divórcio do casal, pelos motivos já expostos, considerando culpa recíproca, uma vez que não ficou devidamente comprovada a culpabilidade, e assim as custas deverão ser pro-ratas e cada um pagará os honorários de seus advogados. De corrido o prazo recursável expõe-se e devido mandado. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 19.05.87 a) CARLOS GONÇALVES"

DECIMA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Luiz de Almeida e Silva (adv Alirio Dagner)

Requerido: Adeline Fernando da Silva (adv Eduardo Henrique Bastos)

Despacho: "Ao senhor Escrivão para certificar se o requerido apresentou manifestação, voltando após conclusos. Cumpra-se. Belém, 18.05.87 a) PEDRO PAULO MARTINS"

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21 DE MAIO DE 1987

Julgo da 6a Vara - NUNCIACÃO OBRA NOVA
Requerente: UBIRATAN ALVES DE MAGALHÃES-Adv. Ferdjando Vieira Amaral
Requerido: JOSÉ CARLOS DA SILVA TEIXEIRA-Adv. Abel Guimarães
Despacho: "Digam os interessados sobre a pericia"

DESEPEJO

Requerente: PEDRO RATIS PINHEIRO-Adv. Afonso Vitor Cardoso
Requerido: IND FARMACEUTICA FIALHO-Adv. Ary Janisen Branco
Despacho: "Aguarde-se o julgamento, por este título, do agravo de instrumento interposto, o qual deve ser diligenciao, para ser logo julgado."

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A-Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes
Requerido: TRANSPINA SOARES COELHO-Adv. Paulo Ernesto de Souza
Despacho: "Digam os interessados sobre a avaliação de fls."

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

Requerente: RAIMUNDO JERONIMO FERREIRA-Adv. Fernando Ricardo Wanzler
Requerido: OCIVALDO QUEMEL DA SILVA-Adv. João Bozco de Carvalho
Despacho: "Informe o cartório em que dia foi publicada o despacho de fls 04"

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: ANA RAIMUNDA GOMES RODRIGUES-Adv. Marcilio Benicio Gomes
Requerido: ARLINDA DA SILVA NASCIMENTO-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
Despacho: "Defiro as provas requeridas. Designo o dia 01 de setembro, as 10 hs para a audiência."

PRESTACÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: MARIANA MUTRAN LISBOA-Adv. Angela Terezinha Coelho
Requerido: ODONALDO LOBATO DE SOUZA-Adv. Ivan de Silva Coutinho
Despacho: "Defiro os pedidos de fls 43 e 47. Oficie-se. Diga o MP"

DESEPEJO

Requerente: ANTONIO VALERIO DA SILVA-Adv. Marcilio Gonçalves Chaves
Requerido: DDECAM-Adv. Vanja Mendonça
Sentença: "Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls."

Julgo da 6a Vara - CONSIGNAÇÃO

Requerente: VANDERLEI MARLINS-SANTANA-Adv. Nicart Elso da Silva
Requerido: ANA LUCIA SARMENTO NERY DE OLIVEIRA-Adv. Nelson Montalvão das Neves
Despacho: "Cite-se a requerida para vir receber no dia 16 de junho, as 10:30 horas."

Despacho: "Cite-se o requerido para vir receber em cartório, a quantias marcadas na inicial, no dia 08 de junho, as 10:30 hs."

DESEPEJO

Requerente: MARIZA MACHADO DA SILVA LIRA-Adv. Helena Pingarilho
Requerido: ALDO ANIBAL LOPES ANRAES
Despacho: "Cite-se"

CONSIGNAÇÃO

Requerente: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA-Adv. Nelson Montalvão das Neves
Requerido: ANA LUCIA SARMENTO NERY DE OLIVEIRA
Despacho: "Cite-se a requerida para vir receber no dia 16 de junho, as 10:30 horas."

SUMARISSIMA

Requerente: ERNEZIO PINTO VIEIRA-Adv. Sabato Giovaní Megale Roccati
Requerido: RUGENS FELSKY
Despacho: "Cite-se o requerido para a audiência a qual designo o dia 17 de agosto, as 10:30 horas, para a podendo contestar e produzir provas."

NOTIFICAÇÃO

Requerente: LUIZ ESTANISLAU DE FREITAS-Adv. Marcelo Meira Mattos
Requerido: EDSON JOSÉ MARIA OLIVEIRA
Despacho: "Notifique-se"

EXECUÇÃO

Requerente: MERIDIONAL CREDITO INVESTIMENTO-Adv. Carlos Ferro
Requerido: ADNA OLIVEIRA DE SOUZA e outro
Despacho: "Cite-se"

DESEPEJO

Requerente: FRANCISCA ALVES DE ALENCAR-Adv. João Luquinhos
Requerido: VILMA MARIA MACHADO DE AZEVEDO
Despacho: "Cite-se"

Requerimento de MARIA URBANA DA SILVA FIGUEIREDO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CLIMERIO FERREIRA DA SILVA, fazendo no processo Adv. Arthur Ferreira
OBS: Recebido em 20/05/87

Requerimento de RITA CAVALCANTE DIAS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ALBERTO WINKELMAN, requerendo juntada de procuração-Adv. Ana Macedo Lima

Julgo da 6a Vara

Requerimento de DANNY ANDREI HERC, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra R. RUY GUI LHERME R. GUIMARÃES, requerendo assistência de Ação-Adv. Jayme Bastos
OBS: Recebido em 20/05/87

Requerimento de MAIR MALIA DA CUNHA, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO DE MEMOR que lhe move CLAUDIO LUZI, requerendo juntada de procuração e vista dos autos-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
OBS: Recebido em 20/05/87

Requerimento de MARIA DE LOURDES CASPAR PEREIRA, por seu advogado, na Ação de DESEPEJO que move contra CARLOS ROBERTO SILVEIRA DA SILVA, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Otávio Augusto Chase
OBS: Recebido em 20/05/87

Requerimento de PEDRO RODRIGUES DA SILVA, por seu advogado, nos autos de RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARITIMO, requerendo seja remarcada nova data para a audiência-Adv. Ferdinando Romíngues
OBS: Recebido em 20/05/87

Requerimento de JOSÉ ALVES S/A, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que move contra CONFIANÇA COM. Geral-Adv. Ivaneide dos Santos Trindade
OBS: Recebido em 20/05/87

Requerimento de MOACIR NCRONHA DOS SANTOS e MARIA DA SILVA SANTOS, apresentando rol de testemunhas - Adv. Soraila Badr Abul Hosen
OBS: Recebido em 20/05/87

Requerimento de VITOR JOSÉ GONÇALVES DIAS e ASSOCIAÇÃO CIVIL PADRE ANGELO CERRI, por seu advogado, na Ação de DESEPEJO promovida por VICENTE DE PAULA QUEIROZ, requerendo dilação no prazo para pagamento dos aluguéis e custas-Adv. Jandira Josefa de Oliveira
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMA ZON S/A e outros, dizendo que nada tem a opor quanto aos cálculos e requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Waldir Maciel da Costa
OBS: Recebido em 19/05/87

Desp: A contadora do juízo, para apurar o débito acordado às fls. 364 dos autos, voltando após conclusos, com a manifestação dos interessados, para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 265/87
Reqte: Sarah Lobato Boulhosa
Adv: Luiz Neto
Reqda: CECOM - Centro Espec. de Computação Ltda
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 dos autos Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 079/87
Reqte: Carlos Acatauassu Nunes
Adv: Paulo Klautau
Reqda: Odete Nunes Pereira
Desp: Contados e preparados voltem conclusos para sentença, após a manifestação da parte interessada sobre a conta. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 12-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 403/85
Reqte: Conceição Cardoso
Adv: Helena Pingarilho
Reqdo: José Maria de Oliveira
Adv: João Rodrigues de Souza
Desp: Cumpra-se a respeitável sentença, o é reiterado do as fls. 54v dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 272/87
Reqte: Carlos Alberto Miranda da Rocha
Adv: Neassima Tuma
Reqdo: Valdir Vasconcelos Moreira
Desp: Cite-se conforme o pedido de fls. 2 e 2v dos autos. Belém, 15-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 251/87
Reqte: Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves
Adv: Pedro Bentes Pinheiro
Reqda: Terezinha Alves Cabral
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 115/87
Reqte: Construmac Ltda
Adv: Eliete de Souza Lopes
Reqdo: Manoel Ferreira
Desp: A conta. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 132/87
Reqte: Emilia Tavares da Silva
Adv: Marcilio Benicio Gomes
Reqdo: João Angelim Pereira
Adv: Outo Raiol do Nascimento
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 132/87
Reqte: João Angelim Pereira
Adv: Outo Raiol do Nascimento
Reqda: Emilia Tavares da Silva
Adv: Marcilio Benicio Gomes
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 057/87
Reqte: Maria Izabel Simões Ribeiro
Adv: Jânio Souza Nascimento
Reqda: Maria das Neves de Moraes Raiol
Adv: João Araujo de Oliveira Santos
Desp: A conta. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 119/87
Reqte: David de Jesus Araujo Bittencourt
Adv: Mariza de Nazaré dos Santos
Reqdo: Antonio Carlos Sales Ferreira
Adv: Florisbela Maria Cantal Machado
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 15-04-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 156/87
Reqte: Afonso Pessoa Picanço
Adv: Ildefonso Guimarães Jr.
Reqdo: José Bernardino de Oliveira Bastos
Adv: Haylton Reis
Desp: Contados e preparados designo o dia 25/05/87, as 11,00 horas, para purgar a mora, arbitrando os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 253/87
Reqte: Julieta Godinho Gomes
Adv: Jaci Monteiro Colares
Reqdo: José Massod Azulay
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 dos autos. Belém, 13-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 262/87
Reqte: Joaquim Moreira Filho
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Reqdo: Antonio Santos Junior
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 12-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 454/86
Reqte: Francisco Wilson Ribeiro
Adv: Vera Ribeiro
Reqdo: Ronaldo Santos Bordallo
Adv: Estela-Maria Pinheiro do Nascimento Sá
Desp: Em provas. 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 512/87
Reqte: Delcio da Silva Farias
Adv: Juracy Rodrigues Silva de Oliveira
Reqdo: Irandy de Jesus Cardoso Machado
Desp: Diga os interessados sobre a conta. Belém, / 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESEPEJO

Proc. nº 248/87
Reqte: Construmac Ltda
Adv: Eliete de Souza Lopes
Reqdo: Luiz Carlos Ferreira Rodrigues

MARIA NEZ BARATA
Escrivã
CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARRIENHO
RESENHA DO DIA 21*05*87

10ª VARA

CONCORDATA PREVENTIVA - Proc. nº 264/84
Reqte: CONSPARA - Construtora Paraense S/A
Adv: Djalma Chaves

Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 038/87
Reqte: Elcio José Almeida Seixas
Adv: Maria Olinda de Aguiar
Reqdo: Bartolomeu Loureiro Girard
Desp: Ao Senhor Escrivão para certificar o que de direito e de conformidade com a lei. Belém, 13-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 050/87
Reqte: Leandro Jorge Lima de Souza
Adv: José Coriolano da Silveira
Reqdo: Manoel Souza da Silva
Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 471/86
Reqte: Irene da Silva Soares
Adv: Raimundo Albuquerque
Reqdo: José Orlando Gomes
Adv: José Orlando Gomes
Desp: Contados e preparados subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 12-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 481/86
Reqte: Hermínio Araújo Lobato
Adv: Carlos Arruda
Reqdo: Moacir Vidal Foinquinos
Adv: Adamor Tenório Pereira
Desp: Em análise ao presente processo, é de ser visto, que este Juízo às fls. 49v2, em despacho ali exarado, recebeu a apelação na forma da lei, e ordenou que o apelado se manifestasse, e, em seguida se licitou ao senhor escrivão, que informasse se houve manifestação do apelado, tendo havido informação do recurso, digo, do mesmo, que não houve manifestação sobre a petição de fls. 30/32, tudo isso feito às fls. 50 e 50v2, respectivamente. Cabe a cada um fiscalizar o processo, no que inclui Juiz, Escrivão e Advogado, portanto, assim deve ser feito, para o fiel cumprimento de seus officios. Verificada ficou, portanto, intempestividade da apelação, o que leva este Juízo a mandar desentranhá-la, e por consequência, ordena este Juízo que seja expedido o competente mandado na forma da lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 095/87
Exeqte: Banco Safra S/A
Adv: Paulo Sá
Exceda: ODECAM - Máquinas Pesadas Ltda e outra
Adv: Vanja Costa de Mendonça
Desp: A conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito apurado. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 097/87
Exeqte: Banco Safra S/A
Adv: Paulo Sá
Exceda: ODECAM - Máquinas Pesadas Ltda e outra
Adv: Vanja Costa de Mendonça
Desp: A conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito apurado, na forma da lei. Belém, digo, De-se ciência e cumpra-se. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 263/87
Exeqte: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
Adv: Ary de Oliveira da Silva
Exceda: MADECOL - Mad. Color. Ind. Com. Ltda/outros
Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 15 dos autos na forma do pedido e da lei. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 255/87
Exeqte: Banco Real de Investimento S/A
Adv: Paulo Sá
Exceda: M. G. Figueiredo e Cia Ltda e outros
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 256/86
Exeqte: Posto Palmeira Ltda
Adv: Orlando de Melo e Silva
Exceda: ECCIR - Empresa de Constr. Cívica e Rod. S/A
Adv: Ana Célia Pastana
Desp: Voltem os presentes autos à contadora do juízo para atualização do débito, sobre o qual devem os interessados se manifestar, voltando após conclusos De-se ciência e cumpra-se. Belém, 12-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 261/87
Exeqte: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
Adv: Ary de Oliveira da Silva
Exceda: ICOAMA - Dist. Colas e Adesivos Ltda/outros
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 032/87
Exeqte: Endicon - Eng. Instal. e Construções Ltda
Adv: Ione Arrais
Exceda: José de Freitas Machado
Adv: Pedro Crispino
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 402/85
Exeqte: Serruya Comércio Ltda
Adv: Símao Isaac Benzecry
Exceda: Roman Célio Martins
Desp: Ao Senhor Escrivão para juntar ao processo a cópia do officio remetido à Receita Federal. Cumpra-se. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 186/87
Exeqte: Financiera Bemge S/A - C. F. I.
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Exceda: Comércio e Ind. Madeira da Amazônia Ltda

Desp: A conta. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 590/86
Exeqte: Engetec - Comércio e Representações Ltda
Adv: Reinaldo Castro Júnior
Exceda: Eletrobrl - Eng. Com. e Representações Ltda
Desp: A Avaliação. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 133/87
Exeqte: Banco Mercantil de Crédito S/A - BMC
Adv: Carlos Ferro
Exceda: ICOAMA - Dist. Colas e Adesivos Ltda
Desp: A conta. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 234/87
Exeqte: Transbrasil S/A - Linhas Aéreas
Adv: Luiz da Cruz Loureiro
Exceda: Izolda Maués Neves
Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos autos. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 125/87
Exeqte: Madeireira São Bento Ltda
Adv: Evandro Monteiro
Exceda: Kilo do Brasil Exportação Ltda
Adv: Sérgio Augusto Andrade Lima
Desp: Designo o dia 29/05/87, às 11,00 horas, para pagamento do débito apurado, arbitrando os honorários advocatícios em quinze (15) por cento sobre o aquele valor. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 19-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 467/86
Exeqte: Banpará S/A - Crédito Imobiliário
Adv: Roberto Pinheiro
Exceda: José Carlos Santos Rodrigues
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 088/87
Reqte: A. F. Coelho Construções e Comércio Ltda
Adv: Reynaldo Castro Júnior
Reqdo: Luiz Felipe César Santos P. P. Meneses
Desp: A conta. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 207/87
Reqte: Maria da Conceição Portugal Martins
Adv: Arthur Alves Ramos
Reqdo: Manoel de Matos Garrido
Adv: Hamilton Gualberto
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 055/87
Reqte: Pedro de Aviz Gonçalves
Adv: Maria dos Anjos Rezende Ribeiro
Reqdo: Paulo Roberto Ribeiro Marques
Adv: Jânio Souza Nascimento
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 05-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 256/87
Reqte: Afonso Melo Magno e Silva
Adv: João Marques
Reqda: Anna Monteiro da Costa
Desp: Designo o dia 29/05/87, às 11,00 horas, para receber em cartório o valor consignado. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 127/87
Reqte: Representações Nª Sª de Nazaré Ltda
Adv: Hermenegildo Crispino
Reqda: Celina Ribeiro Bezerra Lopes
Adv: José Alfredo da Silva Santana
Desp: Ao Senhor Escrivão para informar sobre o alagado pela requerida. Cumpra-se. Belém, 15-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 036/86
Reqte: Maria de Jesus Pereira
Adv: Manuél Figueiredo Neto
Reqdo: João Bosco de Figueiredo Pereira
Adv: Suzana Chrisina Dias da Silva
Desp: Contados e preparados remetam-se os presentes autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para os devidos fins de direito. De-se ciência e cumpra-se. 7 Belém, 19-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 066/87
Reqte: Itamar dos Santos
Adv: Ary de Oliveira da Silva
Reqdo: I N P S
Adv: Roberto Bastos da Silva
Desp: Em provas. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 260/87
Reqte: Julia de Souza Barbosa Silva
Adv: Edileia Valério
Reqda: Fátima Cristina Guerreiro Reale
Desp: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 11-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 116/87
Embte: Shersan Distribuidora de Alimentos Ltda
Adv: Sebastião Heládio de Souza
Embdo: Banco Safra S/A
Adv: Paulo Sá
Desp: Diga a embargante. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 148/87
Embte: Agro Florestal Primavera Ltda
Adv: Pedro Lima
Embdo: Banco Real S/A
Adv: Paulo Sá
Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 12-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 151/86
Embte: Araclino Soares Batista
Adv: Edilson Dantas

Embda: Cia. Real de Investimento - C. F. I.
Adv: Paulo Sá
Desp: Contados e preparados voltem conclusos. Belém 04-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 069/87
Embte: Raimundo Nonato Souza Silva e esposa
Adv: Eliete de Souza Lopes
Embda: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
Adv: Antonete Machado
Desp: Diga a embargante. Belém, 19-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
Embte: Hélio Fatturi
Adv: Alberico Pimentel Fº
Embda: Parapapa - Comércio e Representações Ltda
Adv: Antonio Villar Pantoja
Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 19-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 175/87
Reqte: Condomínio do Edifício Chapéu Virado
Adv: Mauro Mendes
Reqda: Marta Maria Maia Melo
Adv: Ana Maria Cunha de Melo
Desp: Conclusos. Belém, 17-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 478/84
Reqte: Nilson Ferreira Lima
Adv: Milton Chagas
Reqda: Maria de Nazaré S. Souza
Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo
Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 85 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 14-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 320/84
Reqte: Raimunda Nonata Souza Gomes da Silva
Adv: Sérgio Couto
Reqda: Ana Maria Coelho Rabelo
Adv: Margareth Puga Cardoso
Desp: Designo o dia 16/06/87, às 11,00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém 15-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 401/86
Invte: Mauri Siqueira dos Reis
Adv: Maria Lúcia Carramanno
Invdo: Theodorico Libânio dos Reis
Desp: De-se cumprimento aos despachos da Mm. Juiza de Direito, a partir das fls. 16 dos autos. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 19-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 241/86
Reqte: Tereza Monteiro Maia
Adv: Ademar Kato
Reqda: Gessoplac Ltda
Adv: Maria da Glória Maroja
Desp: Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 299/86
Reqte: Aquino Lima de Souza
Adv: Miguel Brasil
Reqdo: Waldemir Rosa da Costa
Desp: A conta. Belém, 19-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 179/87
Reqte: Minoru Tsuruta
Adv: Marcos José Nahon
Reqda: Silva Vaz & Cia
Adv: Richardo de Paulo da Silva Lopes
Desp: Aparte-se o agravo e apense-se ao processo principal, voltando após conclusos. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS. Em termo: Torna este Juízo sem efeito o despacho supra, por o agravo interposto "retido". Assim sendo manifeste-se a parte interessada, voltando após conclusos para ser designado dia e hora para audiência. Belém, 18-05-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 21 de maio de 1987

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº 126/87
Requerente:Nelson Marques de Castro(Adv. / João Jurandir Manito).
Requerida: Maria Barbosa Monteiro dos Santos (Adv. Wády Dahia Rossy).
Sentença: Conforme comprovação nos autos, através do termo de recebimento e quitação às fls. 22, tendo a requerida Maria // Barbosa Monteiro dos Santos, através de seu procurador nos autos, comparecido em Juízo, recebendo a importância consignada em Juízo, referente ao valor dos alugueis dos meses de fevereiro a abril/87 do imóvel, sito à rua 14 de abril nº 889, nesta cidade, julgo procedente o pedido, declaro extinta a obrigação, condenando-a ao pagamento das custas e honorários advocatícios, de 10% sobre o valor da causa, tudo na forma do art. 897, § único do Cód. de Proc. Civil, estando, por consequente, extinto o presente processo com julgamento do mérito, de acordo com o art. 269, II do Cód. de Proc. Civil. Tendo as verbas relativas a custas e honorários sido retidas, quando do recebimento, a execução quanto as mesmas se exauriu, razão pela qual, com fundamento no art. 794, I do Cód. Proc. Civil, julgo também extinta a execução. Autorizo levantamentos de tais verbas e demais importâncias pelos seus destinatários. P.R. e Arquivem-se os autos.

AÇÃO: Inventário-11a. Vara e Provedoria - nº 052/87
 Inventariada: Zilda Malheiros Franco.
 Inventariante: Leila Franco Hagmann de Rigueiredo (Adv. Aluisio Augusto Martins // Meira, Milton Augusto de Brito Nobre e // Luiz Carlos Horácio Freire).
 Despacho: Diante da informação supra do sr. Escrivão do feito e confirmação às fls. 28 dos autos, e ainda havendo concordância de todos os interessados, inclusive do representante do Ministério Público, ao pedido de fls. 15 e ratificado às fls. 36, defiro o mesmo, determinando a expedição do competente alvará para o fim pleiteado, devendo no entanto, a inventariante prestar conta do apurado na venda do referido imóvel para a devida partilha, vindo ao final os autos conclusos para os fins devidos. Intime-se.

AÇÃO: Vistoria - 11a. Vara - nº 276/87
 Requerente: Gilberto Pinheiro (Adv. Alvaro José da Silva Rêilo).
 Requerido: Ozimar Dias de Vasconcelos.
 Despacho: I- Designo o dia dezessete (17) do mês de junho vindouro, às 10:30 hrs, para que se realize a vistoria requerida; II- No meio perito do Juízo de Engenharia Civil 7 José Maria Monteiro David, com endereço à rua João Balby nº 898, nesta cidade; III- Cite-se o requerido Ozimar Dias de Vasconcelos, através mandado, para tomar conhecimento da presente ação, para os fins de direito, bem como no prazo de cinco (5) dias indicar assistente técnico, o que já fez o requerente com a inicial, e ainda devendo o requerente e requerido, no prazo acima assinalado, apresentar os quesitos que desejarem (art. 421, § 1º itens I a II do Cód. de Proc. Civil); IV- O perito do Juízo, bem como os assistentes técnicos, deverão ser intimados a prestar compromisso legal, à mesma data designada para a vistoria, às 9:30 hrs, em cartório; V- Entregue (m) - se o (s) laudo (s) em cartório, até trinta (30) dias após a realização da pericia; VI- Determino que o autor, nos termos do art. 33, combinado com o art. 19, ambos do Cód. de Proc. Civil, providencie desde logo, ao pagamento dos honorários do perito do Juízo, fazendo o devido depósito em cartório, cinco (5) dias antes da realização da vistoria, da importância de Cz\$4.000,00 (quatro mil cruzados), sujeito à complementação. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 390/85
 Inventariada: Maria Lameira Terra das Neves.
 Inventariante: Raimunda Oceanira Terra das Neves (Adv. Alcides Gentil Sobrinho).
 Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a 7 partilha amigável, cujo esboço foi apresentado às fls. 40/43 e ratificada por termo às fls. 52 destes autos, do único bem que ficou por falecimento de Maria Lameira Terra das Neves, visto estarem acauteladas os interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais. Mando, pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. De-se formal a quem pedir. Custas na forma da lei P.R.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto-11a. Vara - nº 281/87
 Autor: Reginaldo Pinheiro da Cunha (Adv. Aluisio Meira).
 Réus: José Raimundo Sarmento Guedes e outros.
 Despacho: Conclusos.

AÇÃO: Busca e apreensão-11a. Vara - nº 223/87
 Autor: Banco Safra S/A (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).
 Ré: INCCA - Indústria, Com. e Construção Assessoria Ltda.
 Despacho: I- Apiciando o pedido, formulado às fls. 33/34, defiro o mesmo, com base no disposto no artigo 49 do Dec. Lei nº 911/69, determinando em consequência, a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em ação de depósito, com a devida anotação para os fins de direito, no cartório da Distribuição, e correção na capa; II- no cartório deste feito; III- Cite-se a/ré INCCA - Indústria, Comércio e Construção Assessoria Ltda., através mandado, para no prazo de cinco (5) dias apresentar em Juízo o bem descrito na inicial de fls. 02/04, ou seu equivalente em dinheiro, ou contestar, sob as penas da lei. A ré deverá ser citada na pessoa de seu representante legal, sr. Nelson Rossi. Intime-se.

AÇÃO: Execução e excussão hipotecária - 11a. Vara nº 065/87
 Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha).
 Réus: Rubertex Comércio e Indústria S/A e outros (Adv. Rosomiro Arrais e Cláudio José da Rocha Frazão).
 Despacho: Conheço do requerido na manifestação de fls. 46/47 e decido: I- Nada há a reconsiderar no despacho de fls. 43, o qual mantenho; II- Concedo aos devedores - executados, o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as certidões do registro de imóveis, ano 1987, dos bens constantes dasações de fls. 39/40 dos autos; III- Defiro o requerido no item II (parte final) da manifestação de fls. 54, determinando a expedição da competente carta precatória à co-marca de Nova Timboteua, para que se proceda à penhora dos imóveis e demais bens relacionados às fls. 39/42, observadas as formalidades estatuídas nos itens I a IV do art. 202 do Cód. de Proc. Civil. Intime-se.

AÇÃO: Reparação de Danos - 11a. Vara - nº 057/87
 Autora: Maria de Nazaré Gonçalves dos Santos (Adv. Sandra Helena Figueiredo Lopes).
 Réu: Valmir Carvalho Aviz (Adv. José Furtado Brito).
 Despacho: A conta, em seguida, conclusos.

AÇÃO: Interpelação judicial-11a. Vara - nº 283/87
 Requerente: Maria Pedrina Oliveira da Silva (Adv. Maria de Nazaré Conceição).
 Requerida: Elisa Chermont Roffé.
 Despacho: Conclusos.

AÇÃO: Sumaríssima - 11a. Vara - nº 041/87
 Autora: Venerável Ordem Terceira de São Francisco (Adv. Lasmie Cavalcanti Ribeiro).
 Réu: Cláudio Maurício Flores Moraes (Adv. Maria de Glória da Silva Maroja).
 Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do art. 1025 do Código Civil, o acordo feito na audiência de hoje e apresentado pelas partes através da manifestação de fls. 16, e em consequência, de conformidade com o disposto no art. 269, III do C.P. Civil, declaro extinto, com exaurimento do mérito, este processo de ação de cobrança, pelo rito sumaríssimo, proposta pela Venerável Ordem Terceira de São Francisco contra Cláudio Maurício Flores Moraes. Custas a serem legalmente apuradas, pela forma acordada. De-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Inventário Negativo-11a. Vara - nº 275/87
 Inventariante: Antonio Wilson Souza Braga.
 Inventariante: Ana Lídia Leitão Braga (Adv. José Pereira de Magalhães).
 Despacho: Do casamento da requerente com o falecido Antonio Wilson Souza Braga, existe Willy Israel Leitão Braga, filho do casal, menor de seis anos de idade. Logo, o assunto contido na presente, de acordo com o disposto no art. 105, I, "a", da lei nº 5008, de 10.12.81, é de competência do Juízo de Orfãos e Interditos e Ausentes. A redistribuição.

AÇÃO: Falência - 11a. Vara - nº 256/87
 Requerente: Meridional S/A Comércio e Indústria (Adv. José Humberto Lima).
 Requerida: Distribuidora Comercial Santa Mônica Ltda.
 Despacho: Cite-se a devedora Distribuidora Comercial Santa Mônica Ltda., na pessoa de seu representante legal, através mandado, para dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, querendo, apresentar defesa.

AÇÃO: Consignação em pagamento-11a. Vara - nº 277/87
 Requerente: Maria da Conceição Corrêa Ferreira (Adv. João Brito de Moraes Filho).
 Requerida: Marilza de Andrade Lima.
 Despacho: Providencie a requerente a autenticação dos documentos em xerocópia, que instruem a inicial, em cinco (5) dias, voltando em seguida, conclusos. Intime-se.

AÇÃO: Manutenção de Posse-11a. Vara - nº 285/87
 Autora: Maserva-Serviços de Manutenção e Apoio Ltda (Adv. Carlos Ferro).
 Réu: João Alves de Lima Filho.
 Despacho: Conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 115/87
 Autor: Banco Comercial Bancasa S/A (Adv. Carlos Ferro).
 Ré: Recon Comércio Representações Importação Exportação Limitada e outros.

AÇÃO: Embargos à execução-11a. Vara - nº 115/87
 Embargante: Almerindo Guarreiro Carneiro // (Adv. Adelmira Carneiro Maia).
 Embargado: Banco Comercial Bancasa (Adv. Carlos Ferro).
 Despacho: Recebo os embargos para discussão. Intime-se a embargada, para no prazo legal impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO: Medida Cautelar - 11a. Vara - nº 269/87
 Requerente: Matilde Nazaré da Silva Serrão // (Adv. Jerônimo Noronha Serrão).
 Requerido: Germino Pereira Meló e s/mulher.
 Despacho: Em virtude de relacionamento profissional de meu esposo com uma das partes, declaro-me suspeita para funcionar // neste feito. Redistribua-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 282/87
 Autora: Materiais de Construção Senador Ltda (Adv. Manoel Augusto Lombard Paiva).
 Réu: Luiz Gonzaga Santos da Silva.
 Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto-11a. Vara - nº 284/87
 Autora: Zulla Holanda Grelo (Adv. Pedro Odival Gomes da Silva).
 Réu: Francisco Paulo de Castro Tavares.
 Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 288/87
 Autor: Banorte-Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Jorge Ferraz Neto).
 Réus: Orlando Conde Rodrigues & Cia e seus avalistas Orlando Conde Rodrigues e Deuzarina Pereira Conde.
 Despacho: Citem-se, com as cautelas legais.

o processo, doiro as provas requeridas. Para perito do Juízo nomeio o sr. engenheiro Delson Farias de Souza que deverá ser compromissado. Indiquem as partes seus assistentes e formulem quesitos, se entenderem necessários tudo no prazo do art. 421, do CPC. (05.05.87). Advogados: Paulo Marinho de Santana, e Ademar Kato. Juiz: Ana Tereza Sereni Murrieta.

3a. Vara Cível. IMPUGNAÇÃO. Impugnante: LUIZ EUGENIO FREIRE. Impugnante: IRMÃOS FERNANDEZ LTDA. Despacho: A Conta. (05.05.87). Advogados: Ademar Kato e Paulo D'Antona. Juiz: Ana Tereza Sereni Murrieta.

14a. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: ALDEBARAN LOPES BANDEIRA. Embargada: TELEPAR S/A. Despacho: Autue-se em apenso a ação principal. Intime-se a embargada a impugnar os presentes embargos em 10 dias. (07.04.87). Advogado: José de Ribamar Darwich. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

14a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réu: PAULO SÉRGIO DA SILVA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se os executados da penhora. (21.05.87). Advogados: Manoel José M. Siqueira e Raimundo Costa. Juiz: Marta Inês Antunes Lima.

Belém, 21 de maio de 1987.
 Antonio Carlos G. Sarmento.

15º OFÍCIO
 FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUÍZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA
 VARA EM EXERCÍCIO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 RESENHA DO DIA 21.05.1987
 CARTA ANA CASTELO

Proc. nº 10/87-SISCOM-301860150418 de MARDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: ELKA PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv. Nelson Pinto).
 Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. (Adv.).
 Despacho: O feito já foi sentenciado as fls. 116 e nada mais podendo ser apreciado neste processo pelo Juiz singular, cabendo ao Impetrante ser informado, recorrer da decisão. Intime-se. Belém, 20.05.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 82/86 de ANULAÇÃO DE VENDA POR FALTA DE PAGAMENTO
 Requecente: NÉLIO JOSÉ CHAAR DA SILVA (Adv. Raimundo Gomes Filho).
 Requerido: ANDRÉ CARLOS CAMPOS DE ARAUJO. (Adv.).
 Despacho: N.A. Verifico que o despacho de fls. 32 não foi cumprido em sua totalidade. Assim sendo e para evitar nulidade insanável, determino seja providenciado integralmente o que foi determinado por este Juízo e concernente a citação, por mandado das pessoas relacionadas no mesmo despacho. Chamo, pois a ordem o presente processo a fim de se dar cumprimento ao ato processual em tela. Intime-se. Belém, 19.05.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.

Proc. nº 30/86 de DECLARATÓRIA
 Requerente: ALIANÇA INDUSTRIAL S/A e DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA - DISTAL. (Adv. José Novaes Coutinho).
 Requerido: CODEM. (Adv. Maria de Nazaré Dias).
 Final de Sentença: "EX POSITIS". Considerando que a ação proposta teve a finalidade de ver declarada uma situação jurídica que entendo inaplicável, julgo improcedente a ação declaratória formulada por Aliança Industrial S.A e Distribuidora Aliança Ltda DISTAL, por falta de amparo legal, sucumbindo-as, proporcionalmente nas custas processuais e honorários de advogado da R. em 15% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 19.05.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Proc. nº 165/87 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante: MAIAME-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COM. E INDUSTRIAL LTDA. (Adv. Raimundo Costa).
 Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
 Despacho: Diga a embargante sobre os documentos de fls. 24 a 26. Belém, 15.05.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 154/86-SISCOM-301860058454 de BUSCA E APREENSÃO.
 Requerente: JOSÉ DE ARIMATÉIA CARVALHO DA SILVA. (Adv. Eduardo Moreira).
 Requerido: DELEGACIA DE FURTOS DE VEÍCULOS. (Adv.).
 Final de Sentença: Ex-positis entendo que deve ser convalidada a liminar concedida, e julgo procedente o pleito, com a ressalva do art. 808 e seus incisos do CPC. Custas "ex-lege". P.I.R. Belém, 19.05.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.

Belém, 21 de Maio de 1987
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
 Escreva
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª. VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.
 JUÍZA: MARTA INÊS ANTUNES LIMA
 ESCRIVÃO: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

CARTÓRIO SARMENTO
 3a. Vara Cível. RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Requerente: IRMÃOS FERNANDEZ LTDA. Requeridos: HANS FRANCISCO KINAR DE SOUZA e OUTROS. Despacho: A conta, em seguida, conclusos. logítimas, não tem nulidades e separar o processo para o Juiz de Direito para (G.R.1822)05.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
 Escreva (G.R.1822)05.
 Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho